



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 22 DE MAIO DE 2015

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1142 ANO XVI

## **PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO**

### **DECRETO Nº 11.111, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Amapá, no bairro Jardim Rochdale.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3924, de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9513, de 15 de dezembro de 2005 e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo 022915/2014,

DECRETA

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Amapá a conhecida popularmente "Rua Amapá", tendo seu início na Rua Manaus e término na Rua Herculândia.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 21 de maio de 2015.*

**JORGE LAPAS**

*Prefeito*

**LEIS****LEI Nº 4.689, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre transformação da EMEIEF Élio Aparecido da Silva para EMEF Élio Aparecido da Silva.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Transforma-se a EMEIEF Élio Aparecido da Silva em EMEF, cujo atendimento é de crianças a partir de 06 (seis) anos completos, passando a denominar-se EMEF Élio Aparecido da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 3.871, de 28 de junho de 2004.

Osasco, 21 de maio de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**LEI Nº 4.690, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre transformação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Leonil Crê Bortolosso para Creche Leonil Crê Bortolosso.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Transforma-se o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Leonil Crê Bortolosso em Creche, cujo atendimento é de crianças de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos 11 (onze) meses, passando a denominar-se Creche Leonil Crê Bortolosso.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 3.304, de 14 de novembro de 1996 e altera o art. 2º da Lei nº 3.954, de 18 de agosto de 2005.

Osasco, 21 de maio de 2015.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Altera denominação de Escolas Municipais de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental, acrescenta os subitens 1.2.14, 1.2.15 e 1.2.16 da alínea "a" do inciso VI, § 2º do art. 3º, e o subitem 1.5.8, da alínea "b" do inciso VII do § 2º do art. 3º e acrescenta cargos de vice diretor (a) aos previstos no art. 5º, altera o Anexo II, revoga os subitens 1.3.15, 1.3.17, 1.3.21 da alínea "a" do inciso VI, do § 2º do art. 3º e o subitem 1.1.35, da alínea "b", do inciso VII, do § 2º do art. 3º tudo relativo à Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012.

JORGE LAPAS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam alteradas as modalidades de atendimento das Escolas Municipais a seguir:

Parágrafo Único. Em relação a Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI's e a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, serão realizadas as seguintes alterações de denominação, incluídas as eventuais citações constantes do Anexo II:

I – A EMEI Japhet Fontes, mencionada no subitem 1.3.15, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Japhet Fontes;

II – A EMEI Luzia Momi Sasso, mencionada no subitem 1.3.17, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Luiza Momi Sasso;

III – A EMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda, mencionada no subitem 1.3.21, da alínea "a", do inciso VI, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, passa a denominar-se CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda;

IV – A EMEF Oneide Bortolote, Profª mencionada no subitem 1.1.35, da alínea "a", do inciso VII, do § 2º, do art. 3º da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012 passa a denominar-se EMEIEF – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Oneide Bortolote, Profª.

Art. 2º. Ficam alteradas as denominações dos respectivos cargos de Diretor I das EMEI's Japhet Fontes, Luzia Momi Sasso e Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda, cargos estes que passam a integrar a estrutura funcional das respectivas CEMEI's mencionadas nos incisos do artigo anterior;

Art. 3º. Alteram-se também as denominações dos cargos constantes do artigo 5º e do Anexo II da referida Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, conforme abaixo:

I) Diretor de Escola I de EMEI Japhet Fontes para Diretor de Escola I de CEMEI Japhet Fontes;

II) Diretor de Escola I de EMEI Luzia Momi Sasso para Diretor de Escola I de CEMEI Luzia Momi Sasso e

III) Diretor de Escola I de EMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda para Diretor de Escola I de CEMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda.

Art. 4º. Fica alterada a denominação dos respectivos cargos de Diretor de Escola II, Vice Diretor de Escola II e Coordenador Pedagógico II da EMEF oneide Bortolote, Profª, a qual passa a integrar a estrutura funcional das EMEIEF's mencionadas nos incisos antecedentes

Art. 5º Ficam alteradas as denominações dos cargos constantes do Anexo II da ora alterada Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, conforme abaixo:

I – Diretor de Escola II da EMEF Oneide Bortolote, Profª para Diretor de Escola II da EMEIEF Oneide Bortolote, Profª;

II – Vice-Diretor de Escola II da EMEF Oneide Bortolote, Profª para Vice-Diretor de Escola da EMEIEF Oneide Bortolote, Profª e

III – Coordenador Pedagógico II da EMEF Oneide Bortolote, Profª para Coordenador Pedagógico II da EMEIEF Oneide Bortolote, Profª.

Art. 6º. Ficam acrescentados ao artigo 3º, § 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, os seguintes subitens:

I – 1.2.14 CEMEI Japhet Fontes;

II – 1.2.15 CEMEI Luzia Momi Sasso;

III – 1.2.16 CEMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda.

Art. 7º. Fica acrescentado ao artigo 3º, § 2º, inciso VII, alínea "b", também da já mencionada Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, o seguinte subitem:

I – 1.5.8 EMEIEF Oneide Bortolote, Profª

Art. 8º. Ficam acrescentados aos cargos mencionados no artigo 5º e no Anexo II da Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012, os cargos abaixo relacionados:

I – 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola I na CEMEI Japhet Fontes;

II – 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola I na CEMEI Luiza Momi Sasso e

III – 01 (um) cargo de Vice-Diretor de Escola I na CEMEI Maria Madalena Leite Barbosa Freixeda.

Art. 9º Ficam revogados os subitens "1.3.15", "1.3.17", "1.3.21" da alínea "a" do inciso VI, do § 2º, do artigo 3º e o subitem "1.1.35", da alínea "b", do inciso VII, do § 2º, do artigo 3º, tudo relativo à Lei Complementar nº 239, de 29 de junho de 2012.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Osasco, 21 de maio de 2015.

JORGE LAPAS  
PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 21 DE MAIO DE 2015**

Altera os artigos 5º, 15 e 17 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011 e dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, as quais visam ao fornecimento, à instalação, à manutenção de itens de mobiliário urbano e sua exploração publicitária.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Ficam definidas as características básicas da concessão de exploração de itens de mobiliário urbano do Município de Osasco para contemplar os seguintes objetivos:

I – melhorar a qualidade de vida de usuários do espaço urbano do Município de Osasco, contribuindo para o bem-estar da população;  
II – respeitar e preservar a qualidade da Paisagem Urbana, no seu aspecto visual, sonoro e ambiental;  
III – estimular a parceria com a iniciativa privada na implantação de projetos de mobiliário urbano;  
IV – proporcionar à população conforto e fluidez em seus deslocamentos através de logradouros públicos;  
V – estabelecer o equilíbrio entre o direito de uma atividade econômica de veicular sua mensagem e o direito da população de proteger-se contra os diversos prejuízos da publicidade, tais como desarmonia resultante da proliferação desordenada de veículos de divulgação.

Art. 2º Para fins de aplicação desta lei considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infraestrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade públicas e logradouros públicos, visíveis por qualquer pessoa situada em áreas de uso comum do povo.

Art. 3º Em conformidade com os artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011 e para os efeitos desta lei, define-se mobiliário urbano como o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados direta ou indiretamente pela Administração Municipal, com as funções e características a seguir enumeradas:

- I. Circulação e transportes;
- II. Ornamentação da paisagem e ambientação urbana;
- III. Descanso e lazer;
- IV. Serviços de utilidade pública;
- V. Comunicação e publicidade;
- VI. Atividade comercial;
- VII. Acessórios à infraestrutura.

Parágrafo único. Os elementos de mobiliário urbano estão conceituados no artigo 15 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011 e as vedações para a implantação de tais elementos seguem enumerados no artigo 16 do mesmo diploma legal.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a outorgar concessão, a título oneroso, mediante licitação, a empresas visando ao fornecimento, à instalação e à manutenção de itens de mobiliário urbano de uso e utilidade pública, com exploração publicitária, estabelecidos na Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, integrantes da paisagem urbana do Município.

§ 1º. Competirá à Secretaria de Serviços e Obras a gestão da concessão decorrente desta lei, incumbindo-lhe, após regular processo licitatório, a contratação e fiscalização da execução dos serviços.

§ 2º. O Executivo deverá apresentar, no momento do certame licitatório, os locais e mobiliários já existentes que possam ser utilizados para fins de concessão e exploração publicitária, bem como os futuros locais de instalação dos itens a serem licitados.

**DOS ITENS DE MOBILIÁRIO URBANO**

Art. 5º Os itens de mobiliário urbano deverão respeitar, no que couber as diretrizes, as definições, os limites e restrições estabelecidos nos artigos 2º, 3º e 16 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011.

Art. 6º Todos os itens de mobiliário urbano a serem instalados em área urbana do Município de Osasco deverão dar acessibilidade a pessoas com dificuldades de locomoção, assim como não lhes impedir o livre acesso e permanência nos espaços urbanos e sua perfeita utilização.

Art. 7º Os quantitativos, diretrizes, cronograma de instalação e especificações técnicas dos itens de mobiliário urbano deverão ser estabelecidos no instrumento convocatório do certame licitatório por iniciativa do Executivo.

Parágrafo único. Os itens deverão dispor de faces para exploração publicitária, cada qual com área máxima estabelecida no instrumento convocatório da licitação.

Art. 8º A exploração ou utilização dos itens de mobiliário urbano presentes na paisagem urbana e visíveis nos logradouros públicos será promovida por pessoas jurídicas que explorem estas atividades econômicas, desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente.

Art. 9º A implantação de mobiliário urbano fronteiro ou próximo a bens tombados pelo Patrimônio Cultural de Osasco ou de outras esferas governamentais deverá ser submetida à prévia avaliação da Secretaria de Cultura do Município.

Art. 10. A concessão de que trata esta lei será outorgada pelo prazo máximo de até 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, observados os parâmetros da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 11. Os itens a serem instalados deverão ser compostos por estrutura e painéis publicitários, ocupando, no solo, o menor espaço possível.

Art. 12. A instalação dos itens será efetuada de acordo com cronograma de instalação a ser definido pelo Poder Concedente no respectivo instrumento convocatório.

Art. 13. A implantação, supressão e/ou remanejamento de itens de mobiliário urbano somente serão realizados por autorização da Secretaria de Serviços e Obras do Município.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14. Os itens de mobiliário urbano poderão ser objeto de concessões únicas ou distintas, a critério do Poder Concedente, sempre visando à exequibilidade da concessão.

Art. 15. As características, dimensões, quantidades e localização dos equipamentos de que trata esta lei, bem como as normas atinentes à exploração publicitária e a condições de participação no certame licitatório, dentre outras regras, serão definidas no respectivo edital de licitação.

Art. 16. As futuras concessões deverão contemplar solução para os equipamentos e mobiliários urbanos atualmente existentes na Cidade.

Art. 17. Os valores obtidos em decorrência do pagamento de ônus das concessões, objeto desta lei, deverão ser geridos pela Secretaria de Serviços e Obras, por meio do Fundo de Manutenção e Infraestrutura Urbana previsto na Lei nº 4.579, de 05 de julho de 2013, devendo ser aplicados, de forma prioritária, no planejamento, implementação, gestão e fiscalização das concessões de serviços públicos relativos a esta futura concessão.

Art. 18. Anúncios e outras formas de publicidade, que forem encontrados sem a necessária autorização ou em desacordo com as disposições desta Lei, poderão ser retirados e apreendidos sumariamente, sem prejuízo da aplicação de penalidade aos responsáveis.

Art. 19. O município deverá dedicar tratamento prioritário ao ordenamento, estruturação e organização do espaço público da região central da cidade.

Art. 20. Poderá ser concedida(s) à(s) futura(s) concessionária(s), em contrapartida ao fornecimento dos itens de mobiliário urbano, permissão para instalação de engenhos publicitários (tipo outdoor) nos locais previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, desde que devidamente licenciados, por meio do devido recolhimento das taxas e licenças de anúncios e publicidade previstos nos artigos 30 e 31 daquela lei.

Art. 21. Os artigos 5º, 15 e 17, com seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Complementar nº 206, de 09 de maio de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º (...).

(...) omissis.

II – Vias, parques, praças e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica, bem como as placas e unidade identificadoras de vias e logradouros públicos e em itens de mobiliário urbano.

(...) omissis.

IX – Bens de uso comum do povo a uma distância inferior a 30,00m (trinta metros) de obras públicas de arte, tais como túneis, passarelas, pontes e viadutos, bem como seus respectivos acessos, exceção a itens de mobiliário urbano.”

“Art. 15. (...).

(...) omissis.

XXVII – Mobiliário Urbano Publicitário (MUP);

XXVIII – Pórtico.

(...) omissis

§ 22. Mobiliário Urbano Publicitário (MUP) é engenho destinado a exposição de publicidade com espaço publicitário igual ou inferior a 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e altura igual ou inferior a 3m (três metros) confeccionado em material de qualidade, que respeite o meio ambiente.

§ 23. Pórtico será a estrutura projetada sobre o leito carroçável destinada à demarcação do limite do Município e/ou bairros, com a possibilidade de exploração publicitária e veiculação de mensagens de interesse público e de caráter educativo, confeccionado em material de qualidade, que respeite o meio ambiente.”

“Art. 17 (...).

(...) omissis.

IV – (revogado)”.  
  
Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 21 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

Dispõe sobre alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, decorrentes de serviços públicos cartorários e notariais, constantes nos itens 21 e 21.01 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art. 1º A alíquota incidente sobre serviços de registros públicos cartorários e notários, previstas nos itens 21 e 21.01, da Lista de Serviços, prevista do Anexo I, da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, referente ao ISSQN, passa ser de 2% (dois por cento)

Art. 2º Institui-se a alínea “c” ao parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Complementar nº 139, de 24 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

Art. 71

(...)

§ 2º

(...)

“c) os valores dos emolumentos que não compõem receita dos notariais e registradores referentes aos itens 21 e 21.01, da Lista de Serviços, prevista no Anexo I, desta Lei Complementar, de acordo com os percentuais definidos em lei estadual específica”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2015.

Osasco, 21 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito



mento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 383/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 10290/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente ao aluguel, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de março de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua São Jorge, 410 - Osasco-SP, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Anunciata de Lúcia, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 34 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 384/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 10292/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e observadas as cautelas de praxe, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de março de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Gabriel Seferian, 423 - Osasco-SP, onde se encontra instalado a Unidade Básica de Saúde Santa Gema Galgani.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 18 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 385/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº: 10293/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório - locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de março do ano de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à RUA GASPARINO LUNARDI, 133 - KM-18 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o INSTITUTO DE CRIMINALISTICA DE OSASCO.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para os procedimentos cabíveis, após, para o

Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 386/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 10318/2015**

Interessada: Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório a Empresa Engebras S/A pela prestação de serviços de registro de infrações de trânsito por excesso de velocidade.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 25.520,83 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos) referente aos serviços descritos e prestados na nota fiscal eletrônica nº. 8208, encartada em fls. 24, sem cobertura contratual, do período de 19/03/2015 a 18/04/2015, a Empresa Engebra S/A – Industria Comercio e Tecnologia de Informática, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 71.590.426/0001-90.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 387/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 10433/2015**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Solicitação para pagamento indenizatório por locação

de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento por indenização no valor de R\$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais), referente aos aluguéis, sem cobertura contratual, do período de 1º a 31 de março de 2015, aos Locadores, do imóvel sito à Rua Hortêncica, 210 - Osasco-SP, onde se encontra instalado o CARTORIO DA 277ª ZONA ELEITORAL, na qual condiciono a regularização dos débitos lançados na Certidão Positiva de Tributos Municipais, encartada à fls. 54 do presente procedimento administrativo.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências cabíveis, por fim para o Departamento de Procedimentos Disciplinares/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de maio de 2015.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DO PREFEITO**  
**Nº: 388/15**  
**PROCESSO ADM**  
**Nº 10491/2015**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação para pagamento de indenizatório por serviços prestados

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO, o pagamento por indenização a entidade A.M.E.E.P. - Associação Atendimento Multiprofissional, Ensino Especial e Profissionalizante, inscrita no CNPJ/MF 59.042.234/0001-44, no valor de R\$ 13.403,96 (treze mil, quatrocentos e três reais, noventa e seis centavos), por prestação de serviços sem a cobertura de convênio, referente ao desenvolvimento de projeto, que visa integrar e acompanhar 70 (setenta) pessoas

com necessidades especiais e/ou com dificuldade de aprendizagem e seus respectivos parentes, no projeto educacional, profissional e social, com a promoção e estabelecimento de vínculos, no período abril de 2015.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças, para emissão da nota de empenho e providências subsequentes e, após, para o Departamento de Procedimentos Disciplinares - SAJ para apuração de responsabilidade.

Osasco, 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO**

**Nº: 389/15**

**PROCESSO ADM**

**Nº 10540/2015**

Interessada: Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão.  
Assunto: Acordo de Cooperação Técnica.

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Osasco e o Escritório Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, visando a elaboração, promoção e implementação de uma Agenda de Trabalho Decente no Município de Osasco, com vigência a contar de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ - Divisão Consultiva, para as devidas providências.

Osasco, 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO**

**Nº: 390/15**

**PROCESSO**

**Nº: 16.298/2014.**

Interessada: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Projeto LAR - Líder na Arte de Educar.

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Projeto LAR - Líder na Arte de Educar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.775.265/0001-50, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), destinado ao projeto FACILITANDO O DIA - À - DIA, para promover a inclusão de Crianças e Adolescentes em ações complementares comunitárias, arte, educação, esporte, cultura e lazer, ofertadas pela rede, além de propiciar a participação em atividades de formação ou outros existentes no município, pelo período de 06 (seis) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO**

**Nº: 391/15**

**PROCESSO**

**Nº: 22.398/2014.**

Interessada: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Associação Pestalozzi de Osasco.

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento

Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a entidade Associação Pestalozzi de Osasco, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.437.861/0001-72, no valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atendimento à pessoa com deficiência a partir dos 14 anos de idade, tendo como eixo a matricialidade sociofamiliar, em oficinas que objetivam potencializar os usuários e suas famílias, fortalecendo seus vínculos familiares e comunitários a 85 (oitenta e cinco) beneficiários, pelo período de 19 (dezenove) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO**

**Nº: 392/15**

**PROCESSO ADM**

**Nº 23161/2010**

Interessada: Secretaria de Administração.

Assunto: Locação de imóvel.

Despacho:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a formalização do Contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal de Osasco e os Locadores do imóvel sito à Praça Presidente Kennedy, 10 - Rochdale - Osasco/SP, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando o funcionamento do Cartório da 276ª Zona Eleitoral, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo

Administrativo para a Secretaria de Finanças para o necessário, e posteriormente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito Municipal

**ATO DO PREFEITO**

**Nº: 393/15**

**PROCESSO**

**Nº: 24.775/2014.**

Interessada: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a Organização Não Governamental Vozes da Capela.

**DESPACHO**

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio, entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a Organização Não Governamental Vozes da Capela, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.356.675/0001-17, no valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil e quatrocentos reais), destinado ao projeto "Dançando com as Artes", para desenvolver nas 100 crianças e adolescentes o espírito cooperativo de convívio sócio familiar e comunitário saudável, através do equilíbrio corpo e mente com as oficinas/aulas de dança e música, pelo período de 12 (doze) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para emissão de Nota de Empenho e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 20 de maio de 2015.

JORGE LAPAS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****22/05/2015**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 982/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARINA BATISTA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula **94.376** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 983/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIANA DA SILVA CALDERON**, matrícula **131.018** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 984/15 - EXONERAR, A PEDIDO, TEREZA DA SILVA FERREIRA**, matrícula **173.829** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 985/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIE YUKIE KOZUMA**, matrícula **96.223** do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 986/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MYRIÂ PIRES MIRANDA DA LUZ**, matrícula **130.296** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - DEFICÊNCIA VISUAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 987/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JANAÍNA DO ESPÍRITO SANTO MELO**, matrícula **173.682** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 988/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JANAÍNA DUARTE**, matrícula **136.122** do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 989/15 - EXONERAR, A PEDIDO, EDNA GUARNIERI DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEGAGÓGICO III - EMEF IRMÃ TECLA MERLO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 990/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA APARECIDA GALTOROÇA**, matrícula **174.859** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 991/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RICARDO MARCOLINO LIMA**, matrícula **100.289** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 992/15 - EXONERAR, A PEDIDO, PRISCILA REGINA SOARES DA SILVA**, matrícula **90.862** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 993 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE FUNERÁRIA**, referência e grau 012-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
19º	Nestor Gabriel Pereira Neto	20393789

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 994 / 15 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
47º	Gilberto Ribeiro De Sousa	55459733
48º	Steven Augusto Craveiro Pereira	26103947
49º	Ismael José Dos Santos Filho	39407099

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 955 / 15** - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, referência e grau 12-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G. nº
18º	César Augusto Carneiro De Oliveira	29763808
19º	Norberto Nunes	13510048
20º	Marciel Alvaro Da Costa	12726238

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 996 / 15** - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	Identidade
881º	Regina Marcela Labiuc Silva	32783304
882º	Maria De Fátima Moura Oliveira	29059992
883º	Roseli Helena Da Silva Santos	44976571
884º	Irene Scapin Recalde	12129368
885º	Crislaine De Cassia Pimentel	32467347
886º	Luana Aparecida De Moura Souza Bernardo	26223072
887º	Josilande De Oliveira Santos Silva	37509288
888º	Eloina Valentim Torres	25317244

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 997 / 15** - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência e grau 01-A - LC. 168/2008 e jornada de 21/27 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	NOME	R.G.nº
732º	Maria Expedita Gomes Do Nascimento	37176166
733º	Marcela Gomes Asiático Bianchi Dos Santos	20194419
734º	Deiseane Rocha	34541253
735º	Neliana Guimarães Perondi	35457055

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1003/15** - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ILCILENE CARNEIRO DA SILVA, RG. 22723.743-2**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS**, da (do) **Secretaria de Relações Institucionais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1004/15** - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA ROSALINA PINTO, RG. 9.058932**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO**, da (do) **Secretaria de Comunicação Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 998 / 15- CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais do Conselho Nacional de Segurança Pública (CONASP), com a finalidade de formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade e atuar na sua articulação e controle democrático.

**CONSIDERANDO** a Lei 13.022/2014 que institui Estatuto Geral das Guardas Municipais e dispõe sobre as normas gerais para as guardas municipais.

**RESOLVE:**

**1** – Fica instituído Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Segurança Pública em Osasco, que terá como atribuição a elaboração do plano municipal de segurança pública de Osasco.

**2** - O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Segurança Pública em Osasco será coordenado pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG e, na sua ausência, por seu suplente, e integrado pelos titulares e suplentes indicados pelas Secretarias Municipais.

**3-** O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros efetivos indicados pelos titulares das suas respectivas unidades de lotação:

**Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG):**

Leandro Resende de Freitas (Titular)- Matrícula: 165.297

Bruno Mancine (Suplente)-Matrícula: 169.181

**Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão (SDTI):**

João Marcelo de Souza (Titular)-Matrícula: 160.576

Felipe Ribeiro (Suplente)-Matrícula: 171.460

**Secretaria da Cultura (SC):**

André Luis Viana (Titular)-Matrícula: 162.294

Iohann Iori Thiago (Suplente)- Matrícula 172.220

**Secretaria da Saúde (SS):**

André Cordeiro de Moraes (Titular) Matrícula: 149.001

Patrícia Coutinho Pessini (Titular) Suplente 165.248

**Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer (SEREL):**

Daniel Oliveira (Titular )-Matrícula 131.809

Marcos Antônio Rodrigues-(Suplente) 160.374

**Secretaria de Educação (SED)**

Andréa Ricciardi (Titular)-Matricula 103.515

José Toste Borges (Suplente)-Matricula 67.384

**Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana (SETRAN)**

José Luiz da Silva (Titular)-Matricula 131.347

Claudenes Begnini (Suplente) - Matricula 24.663

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano(SEHDU)**

Elaine Ferreira Rosa(Titular)-Matricula 105.859

Josiene Francisco da Silva-(Suplente)-Matricula 169.262

**Secretaria de Administração (SA)**

Márcia Regina Previato Cavallari de Oliveira(Titular)- Matricula 160.411

Vagner Ferreira Teles (Suplente)-Matricula 120.176

**Secretaria de Finanças (SF)**

Paulo Willian Guimarães da Silva (Titular)-Matricula 162.086

Rosiene Ferreira da Silva Maciel (Suplente)-Suplente 24.696

**Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)**

Amanda França(Titular )-Matricula 131.330

Ivo José de Oliveira(Suplente)-Matricula 151.362

**Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento (SICA)**

Ari Marcelo Macedo Couto (Titular )-Matricula 169.983

Valter Neves Guimar (Suplente)- Matricula 160.122

**Secretaria de Segurança e Controle Urbano(SECONTRU)**

Luis Carlos Soares de Oliveira (Titular) Matricula 160.646

Gilberto Nunes de Oliveira (Suplente) Matricula 168.974

**Secretaria de Comunicação (SECOM)**

José Gabriel da Silva (Titular) Matricula 130.378

Luciano Saramello (Suplente) Matricula 171.827

**3** – De acordo com pauta de assuntos constantes das reuniões do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados a participar, a critério do Coordenador do Grupo, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como membros da sociedade civil organizada.

**3.1** - A cada reunião deverá ser lavrada a correspondente ata, pelo membro designado para os trabalhos de secretaria, em ordem seqüencial, datada, assinada por todos os presentes e anexada ao respectivo Processo Administrativo.

4 - O Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Segurança Pública em Osasco reunir-se-á com a periodicidade mínima mensal ou quando necessário, mediante convocação do seu Coordenador, sendo os assuntos da pauta divulgados com antecedência para todos os seus integrantes e convidados.

5 - Os integrantes do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Segurança Pública em Osasco tomarão suas deliberações por voto, sendo que o Coordenador terá voto de desempate.

6 - A participação no Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Segurança Pública em Osasco será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 999 / 15** – Fica Prorrogado ou autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta ou Indireta, constante do anexo único desta Portaria até 31/12/2015, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens dos cargos.

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2015 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
CRISTIANE MATIAS RAMOS – MATR. 89.950	SEM PREJUÍZO	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIÃO (APÓS)

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.000/15** - Autorizar para viagem, o Senhor **ROBERTO TRAPP DE CASTRO**, Secretário de Comunicação Social no período de 29 de maio a 08 de junho do ano em curso, em visita oficial a cidade irmã de Osasco na Itália e a cidade francesa de Lyon – França. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.001/15** - Autorizar para viagem, a Senhora **MÔNICA DE OLIVEIRA LOURENÇO VELOSO**, Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão no período de 16 a 21 de maio do ano em curso, para participação no “**CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos**”, a realizar-se na cidade de Estocolmo – Suécia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1.002 / 15 - DESIGNAR** para exercer o cargo de SUPERVISOR OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL III, conforme artigo 5º, inciso VII da Lei Complementar nº 234 de 29 de Junho de 2012 o Senhor **ANTONIO MARCOS VELOSO PEREIRA**, matrícula 35.769. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**PORTARIA 962 / 2015**, publicada em 15 de maio do ano em curso leia-se: “Wanderly Piovan Valentim “ e não como foi publicado.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 /2015- CT****PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE OSASCO GESTÃO 2016/2019**

**A COMISSÃO ELEITORAL**, constituída e aprovada em reunião extraordinária de 27 de março de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-CMDCA-Osasco, que coordenará o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2016/2019, em conformidade com a Lei Federal 8.069/90, os Artigos 20 a 53 da Lei Municipal nº 4.583 de 19/07/2013, da Resolução 152/2012 e Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, em reunião realizada dia 19 de maio de 2015, **torna público**, as seguintes decisões de **alterações de adequação** do Edital 01/2015, publicado em 07 de abril de 2015 na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO:

**A)-** A tabela do item **12.4 DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS**, vigará com as seguintes modificações:

<b>REQUISITOS</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
I. Requerimento de Inscrição e Declaração	Preencher e assinar Modelos fornecidos.
II. Reconhecida idoneidade moral.	Certidões negativas: a) Alvará de folha corrida expedida pelos distribuidores criminais das Justiças Estadual e Federal. b) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil de São Paulo.
III. Comprovar idade superior a 21 (vinte e um) anos até data da posse.	Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original. (não será aceito cartão de protocolo ou outro documento).
IV. Comprovar situação dos direitos políticos	Título de eleitor e comprovantes de votação nos dois turnos da eleição de 2012 e 2014 ou certidão de quitação com a justiça eleitoral.
V. Residir no Município de Osasco há pelo menos 05 (cinco) anos;	Comprovante de residência (Luz, Telefone, IPTU), correspondência comercial ou bancária em nome do candidato.  -Fica dispensado deste requisito o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar na gestão 2011/2015
VI. Ter concluído o Ensino Médio	Certificado de Conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC

<p>VII. -Comprovar trabalho ou engajamento social na defesa dos direitos humanos ou no atendimento, promoção, proteção, prevenção e defesa de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em convenções internacionais, por, no mínimo, 05 (cinco) anos, mediante certidão emitida por entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA;</p>	<p><u>Atividades remuneradas:</u> - Contrato de trabalho, Carteira de Trabalho ou declaração do órgão empregador.</p> <p><u>Atividades não-remuneradas:</u> -Atas, Ato Constitutivo ou Estatuto da Entidade que comprove as atividades exercidas pelo candidato.</p> <p>-Declaração de atividades exercidas pelo candidato, com firma reconhecida de dois representantes legais da entidade ou órgão, e confirmada por, no mínimo, duas testemunhas.</p> <p>-Curriculum vitae detalhado e de atividades na defesa dos direitos humanos ou no atendimento, promoção, proteção, prevenção e defesa de crianças e adolescentes, na luta pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</p> <p>-Fica dispensado deste requisito o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar na gestão 2011/2015</p>
<p>VIII. – Comprovar participação, em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ou políticas públicas na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica e/ou científica;</p>	<p>-Certificados que totalizem no mínimo, 64 (sessenta e quatro) horas emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público;</p> <p>-Fica dispensado deste requisito o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar na gestão 2011/2015</p>
<p>IX. Estar em pleno gozo das faculdades mentais para o exercício da função.</p>	<p>Preencher e assinar Modelo Fornecido.</p>
<p>X. Foto</p>	<p>Apresentação de 01 (uma) foto tamanho 5 x 7 cm (preto e branco ou colorida)</p>

B- Alterado item: **12.6.**, para a seguinte redação: “ **Os candidatos a recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar deverão apresentar um Relatório Conclusivo Original das ações desenvolvidas no período de seu mandato.**”

C- No item **12.20** onde se lê, ..{no prazo de 5(cinco)}..}, leia-se: “ **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**”

**D-** Alterado o item **15.11.**, para a seguinte redação: ***“Não será permitido no dia da eleição, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda que caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.”***

**E-** inclusão do item **16.3.1.-** ***“O eleitor só poderá votar em 01(um) candidato inscrito para o Conselho Tutelar-CT da região em que o mesmo estiver inscrito como eleitor”***

Este Edital Complementar entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixada na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco-SP, e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO. Osasco, 19 de maio de 2015.

Marcos Miguel da Silva-Presidente  
Comissão Eleitoral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

CLASSIFICAÇÃO: 50º

Exame Médico pré-admissional: DIA 27/05/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 27/05/2015 das 08:30 às 11:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência

(Se tiver apresentar extrato bancário);

- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

-MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de maio de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2014  
EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Auditório da Secretaria de Educação , sito a Rua Eclísio Viviani nº 126 - 9º Andar - Jardim Bussocaba - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I  
CLASSIFICAÇÃO: 736º - DIA 27/05/2015 DAS 09:00 AS 12:00 HORAS

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “m”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PEB I

CLASSIFICAÇÃO : 736º

Exame Médico pré-admissional: DIA 27/05/2015 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 27/05/2015 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde

conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou

Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de maio de 2015.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2014 EDITAL DE 12ª CONVOCAÇÃO - PARA O CARGO DE:**

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “n”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: DE 021 ATÉ 022

Exame Médico pré-admissional: DIA 27/05/2015 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 27/05/2015 das 08:30 às 11:00 h

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

## DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO:

-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Pronto-úrio da Carteira Nacional de Habilitação..

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de maio de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO**

## REF. EDITAL Nº 23/2015

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 03, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 23/2015, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:  
MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Maio de 2015  
Marisa Elizabeth da Silva  
Comissão do Processo Seletivo

MEDICO PEDIATRA PLANT.

## CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO RG NOME

- 1 511150 V757191C MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE
- 2 511067 8154856 JOSE CARLOS BORGES
- 3 511234 586000501 RINALDO BARBOSA DE FARIAS
- 4 511076 4695193 FLAVIA ADAMI GRANEMANN
- 5 511084 524419371 ECRYD CRISTINE FERNANDES ABDALA ELIAS
- 6 511088 11967733 MARIA AUGUSTA ALCALA NEVES
- 7 511085 546092871 MYRIAN LUCIA NABACK MACÊDO
- 8 511082 53686869 MONIQUE SOARES
- 9 511247 171754906 VALERIA QUEIROZ DONAS
- 10 511063 22861955-5 WILSON ROBERTO ENDRUVEIT
- 11 511086 23016238-1 MARIA EUGÊNIA PASCOAL
- 12 511264 182875453 PATRICIA NAZARETH DE SA MARQUES
- 13 511083 11251252 MARIA TERESA GALVAO PANNO
- 14 511077 10209287 PRISCILA FERREIRA DE VASCONCELOS
- 15 511260 389837 JOSE JORGE NETO
- 16 511052 352790830 VINICIUS BRAATZ SANTOS DIAS
- 17 511245 013192246 REGINA LUIZ DA SILVA FREITAS
- 18 511237 V461722F LORGIO WALDIR HURTADO PARADA
- 19 511262 19568238 CRISTIANE OBICE OLIVEIRA
- 20 511235 57780537X VERONICA NANCY TOLEDO DE BARBOSA
- 21 511249 17729050 ELMENIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
- 22 511243 207900713 KATIUSCIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA
- 23 511239 434713107 EDIO CAVASSANI NETO
- 24 511238 460162378 KAUE POLIEL SOUZA
- 25 511240 470020350 PEDRO LUIZ HOMEM DE MELLO
- 26 511037 634918001 TIAGO DE JESUS SILVA
- 27 511091 0312671 SARITA SANTIAGO JUCA
- 28 511048 52467485-1 JOSE NELSON MALDONADO APARICIO
- 29 511061 6056381 LILIAN HAE SUNG AHN KIM
- 30 511046 2360055 ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA
- 31 511261 001105616 WELITON CORREA MARQUE
- 32 511036 531320-1 AIER BAQUETTE
- 33 511066 1390294 REIDINALDO BARBOSA DE FARIAS
- 34 511043 22649132-8 MARIANELA ROJAS TORRES
- 35 511050 710693 LAISA NOLASCO MEDEIROS
- 36 511042 586624594 MARCELO DANIEL RESSINI ORIAS
- 37 188830 264561 SAULO RAMIREZ NOGUEIRA
- 38 511090 183423240 HELIO AHUVIA
- 39 511092 33950701-9 THALITA MARIA DONATI PEREZ
- 40 511064 V424275-N JULIO CESAR OLIVIA VILLARROEL
- 41 511089 7794063 JOSÉ SINVAL ARAGÃO DE MENESES
- 42 511087 007635655 ISA PINHEIRO DE MENESES
- 43 511054 3986857 LAERTE LUCHINI
- 44 511062 5368073X ANTONIO ZANCHETTA
- 45 511231 6193381-8 CARLOS ROBERTO ANTONIALI

46 511080 533721143 MUSA HUSSEIN EIDEH  
 47 511049 10788745-9 YEH TZUOO SHEN  
 48 511068 13243106-3 PAULO RICARDO MATAROZZI  
 49 511047 590020688 RENE WILLIAM MALDONADO APARÍCIO  
 50 511108 4102586 RIVALDO MARQUES DE ANDRADA  
 51 511058 0249380 JANY KELLY RAMIREZ NOGUEIRA  
 52 511069 22964533-1 SUMAIA AMIR KARAM  
 53 511059 277614892 MARCUS COELHO  
 54 511041 350853174 FLAVIO TANIGUCHI  
 55 511065 6702919 REBECA LACERDA DE ESTREMADOIRO  
 56 511095 046636023 LUCIA MARILENE DE OLIVEIRA DUTRA GIANNETTI  
 57 511053 400544 HENRIQUE JORGE MORTOSA JUNQUEIRA  
 58 511241 11313516-6 FLÁVIA JACQUELINE ALMEIDA  
 59 511259 60327009 LUIZ GUSTAVO FURLAN ROSSI  
 60 511044 32639659-7 RENAN CAMPI GOMES  
 61 511263 32554961-8 BIANCA MELLO LUIZ  
 62 511079 16370095 ROBERTO CARLOS AMARAL DUNKEL  
 63 511070 6291336-0 SILVANA KELBERMAN CASTRONOVO  
 64 511254 276175414 WANG HSIAO CHEN  
 65 511081 4963251 LAURA MOREIRA TANNUS  
 66 511078 33803395-6 DANIELA CARIOLI  
 67 511072 986656 ANA CRISTINA MEIRA DE VASCONCELOS  
 68 511073 17643219 SIN SOOK KIM  
 69 511248 30102782-1 ANA CAROLINA PALO RINCON  
 70 511075 53681588-4 ANDRESSA TAPIAS DE OLIVEIRA  
 71 511250 47662590 FABIOLA MULLER DE OLIVEIRA  
 72 511252 197438398 FRANCISCO APARECIDO M SILVA  
 73 511253 353802906 HELENA CATARINA MOREIRA MODOTTE  
 74 511074 18980021-5 MARCELO GUIRADO PENTEADO  
 75 511251 158558 RENATA NASCIMENTO DUARTE  
 76 511094 V357860N LUTUFYO WITSON MWAMAKAMBA  
 77 511255 000911556 VANESSA IMADA  
 78 511256 V390176-A EUSEBIO MAMANI HUARACHI  
 79 511071 26519738-7 ANGELA CRISTINA VENCESLAU DA SILVA  
 80 511258 328059468 FERNANDO JOSÉ SENA CABRAL  
 81 511093 118479088 MARLI DA COSTA TARAIA  
 82 511189 50611603-7 ANA CARMEN KALIFF DE OLIVEIRA CRUZ  
 83 511232 566575061 MIGUEL ANGEL TOLEDO SEVERICHE  
 84 511257 32794703-2 PATRÍCIA APARECIDA DE MATOS

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO  
 REF. EDITAL Nº 23/2015**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 872/2013, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 23/2015, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 22/05/2015, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Maio de 2015  
 Marisa Elizabeth da Silva  
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

CLASSIF. INSCRIÇÃO RG NOME

1 511209 52517714-0 MIRIAM SABINO DE OLIVEIRA  
 2 188829 321200007 EDUARDO FIGUEIREDO JORGE  
 3 511246 34546145-9 OSCAR AUGUSTO FINHOLD PRATA  
 4 511038 262742184 ALEXANDRE KAKITSUKA  
 5 189317 33369986-5 RENATA DE CASTRO LEANDRO  
 6 511039 1391250354 KELEN RAMOS OVIL  
 7 511230 12858563 WILSON JOSE DE SOUZA PEZZUTO  
 8 511056 368438 JOSE LUIZ RODRIGUEZ RODRIGUEZ  
 9 511051 108841819 JOSE RUBENS DA COSTA DIAS  
 10 511040 17695299-8 RENATA LEONI CARON  
 11 511057 124047773 PEDRO DE FREITAS SKAFF ZAIDA  
 12 511060 4429615 DENISE VIEIRA ESPINDOLA

**PROCESSO SELETIVO Nº 047/2014  
 EDITAL DA 04ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA  
 E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 872/2013, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo V, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

EMPREGO : AGENTE DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 43º

DATA : 26/05/2015

Horário: 14:00 hs

Local de realização da Entrevista Técnica/Teste Prático

End.: Rua Salem Bechara nº 407 - com Sr. Claudenes Begnini  
 Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana- DEMUTRAN

2. Cronograma de Apresentação para Realização de Exame Médico Pré Admissional e Entrega de Documentos

CLASSIFICAÇÃO: 30º ao 43º - DIA 28/05/2015 ÀS 13:30 HS

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade, 62 – Bela Vista - Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo V, item 8 do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de maio de 2015  
 Marisa Elizabeth da Silva  
 Secretária de Administração

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.8014/2014

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações - CPL, instituída pela Portaria nº. 993/2014 e mais o representante da Secretaria de Saúde, senhor Maurício Rosa, nomeado pela portaria nº. 976/2015, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações - DCLC, todos sobre a presidência do primeiro. Dando início aos trabalhos, referente à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial, das empresas Habilitadas, a saber: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, para os itens: 36, 42, 61, 80, 81 e 90, neste ato sem representante legal; MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27, para os itens: 1, 2, 5, 6, 8, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 57, 58, 61, 62, 64, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 103, 106, 107, 110, 111, 113, 117, 118, 120, 121, 126, 128 e 129, neste ato representado pelo senhor Luiz Gustavo Nunes Dias, RG nº. 15.777.463.-6; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.734-0001-93, para os itens: 4, 8, 10, 13, 16, 17, 24, 26, 32, 33, 45, 46, 47, 53, 68, 75 e 90, neste ato representada pelo senhor Carlos André Amaral da Silva, RG nº. 32.739.918-1; HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.905.769/0001-84, para os itens: 5, 8, 13, 14, 22, 40, 41, 45, 46, 58, 59, 64, 68, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 94, 95, 96, 99, 103, 106, 107, 112, 114, 115, 120, 121, 123 e 126, neste ato representada pelo senhor Leandro Nascimento Gomes, RG nº. 24.592.564-8; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88, para os itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 14, 16, 22, 23, 24, 26, 30, 36, 37, 44, 46, 47, 53, 57, 62, 65, 67, 70, 71, 73, 79, 89, 95, 103, 104, 110, 117, 122, 123 e 130, neste ato representado pelo senhor Alcides Shisuo Hashizume, RG nº. 6.823.105-2; COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, para os itens: 2, 5, 8, 13, 14, 22, 23, 26, 45, 46, 50, 53, 65, 67, 68, 69, 79, 80, 82, 90, 99, 103, 114, 115, 122, 123, 128 e 130, neste ato sem representante; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0009-75, para os itens: 57 e 61, neste ato representada pelo senhor Eduardo dos Santos Pereira RG nº. 40.038.752-9; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.628.333./0001-46, para os itens: 45, 46, 64, 68, 93 e 99, neste ato representada pela senhora Maria Cecília Campoy dos Santos RG nº. 10.736.267-3 e ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.260.846./0001-87, para os itens: 7, 18 e 19; neste ato representado pelo senhor José Ulisses Moreira RG nº. 3.643.540-5. A seguir foram abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial e após vistos e rubricados pela Comissão e pelos presentes nesta sessão, foi perguntado pela senhora Presidente se os representantes presentes tinham alguma observação a fazer, e todos responderam que não. Em ato contínuo, após o lançamento dos valores ofertados pelas empresas habilitadas, conforme planilha, parte integrante da presente Ata, a Comissão resolve CLASSIFICAR e julgar VENCEDORA, adotando o critério de menor preço unitário as empresas, a saber: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: 6, 13, 15, 25, 29, 38, 39, 49, 51, 58, 72, 74, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 94, 96, 106, 107, 111, 113, 118, 120, 121, 126, 128, e 129; FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, para os itens: 4, 16, 17, 24, 26, 32, 33, 53, 75 e 90; HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens: 40, 41, 59 e 92; VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., para os itens: 1, 2, 3, 8, 10, 11, 14, 22, 23, 30, 36, 37, 44, 47, 62, 65, 67, 70, 71, 73, 79, 89, 95, 103, 104, 110, 117, 122, 123 e 130; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, para os itens: 5, 69, 82, 114

e 115; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., para os itens: 57 e 61; FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICO CEARENSE LTDA., para os itens: 45, 46, 64, 68, 93 e 99; e ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., para os itens: 7 e 19. Para o item 08, houve empate entre as empresas VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. e FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP ficando declarada vencedora a empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, adotando o critério de sorteio em sessão na presença de todos os licitantes. DESCLASSIFICAR INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., para os itens: 36, 42, 61, 80, 81 e 90, por ter encaminhado Envelope lacrado recebido no Protocolo da Secretaria de Administração em 15/05/2015, e recebido neste Departamento em 18/05/2015, onde o mesmo foi aberto, tendo em vista que o Envelope não mencionava seu conteúdo, quando aberto verificou que se tratava da sua Proposta Comercial. Sendo que a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. em sessão pública do 30/03/2015 teve seu Envelope nº 02 – Proposta Comercial, lacrado e rubricados pelos licitantes presentes naquela sessão onde ficou sob a custódia da Comissão. Sendo que o conhecimento das Propostas Comerciais só pode ocorrer em sessão pública para abertura dos mesmos, conforme convocação da Comissão. MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 08, tendo em vista que o valor ofertado está acima do estimado pela Administração; HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 08 e 112, tendo em vista que os valores ofertados estão acima do estimado pela Administração; COMERCIAL 3 ALBE LTDA, para os itens 13, 26, 50, 67, 80 e 122, tendo em vista que os valores ofertados estão acima do estimado pela Administração. Registramos que a empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., embora habilitada para o item 18 não apresentou proposta para o mesmo, conforme consta em sua proposta comercial, bem como a empresa MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., apresentou proposta para o item 24, porém o mesmo não consta na relação itens ofertados pela mesma nos Documentos de Habilitação – Envelope nº 01, conforme às fls. 661 dos autos. Os preços encontram-se registrados em planilha, parte integrante da presente Ata. Por fim, foi determinado pela senhora Presidente, que encerrasse a presente sessão, publicando-se o resultado desta na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão e igual prazo para contrarrazões. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

MONICA CRISTINA PEREIRA DE GODOY

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Gabrielle Iglesias Moreira de Almeida \_\_\_\_\_

Jéssica Carla dos santos Rodrigues Silva \_\_\_\_\_

José Vagner Coelho Sampaio \_\_\_\_\_

Membro Excepcional:

Maurício Rosa \_\_\_\_\_

Empresas Participantes representadas em sessão:

\_\_\_\_\_  
Medic Center Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

\_\_\_\_\_  
Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. – EPP

Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda.

Vital Hospitalar Comercial Ltda.

União Química Farmacêutica Nacional S/A

Farmace Indústria Químico Farmacêutico Cearense Ltda.

Anbioton Importadora Ltda.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº 024832/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 5070/5127/2015  
CARTA CONVITE: 075.DCLC.009.2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADA: GLOBAL MIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP  
CNPJ: 11.466.379/0001-46  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE  
ASSINATURA: 08/04/2015  
VALOR: R\$ 77.786,60 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)  
PRAZO: 10 (DIAS)

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 003432/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 6655/2015  
CARTA CONVITE: 002.DCLC.014.2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SAPS  
CONTRATADA: BICHOMANIA PARQUE FAZENDA LTDA. ME  
CNPJ: 03.726.219/0001-60  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÕES DE PASSEIO PARA 500 IDOSOS  
ASSINATURA: 24/04/2015  
VALOR: R\$ 47.500,00 ( QUARENTA E SETE MIL, E QUINHENTOS REAIS)  
PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA .

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO Nº. 017283/2014**

NOTA DE EMPENHO nº. 6905/2015  
CV nº. 006. DCLC. 009.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS  
CONTRATADA: FERRARI INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA -EPP  
CNPJ: 56.057.789/0001-71  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA PARA BIOPSIA (ENDOSCOPIA)  
ASSINATURA: 05/05/2015  
VALOR: R\$ 13.800,00 (TREZE MIL, E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO: 30 (DIAS)

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9227/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.860/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Tintas  
VALOR: R\$ 233.210,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e dez reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9418/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.040/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: NS ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentícios  
VALOR: R\$ 139.560,00 (Cento e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9400/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.326/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
VALOR: R\$ 1.921,20 (Cem mil novecentos e vinte e um real e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9382/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.727/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Café  
VALOR: R\$ 5.917,60 (Cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9402/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.035/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Café  
VALOR: R\$ 4.552,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9405/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.877/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza  
VALOR: R\$ 67.400,00 (Sessenta e sete mil quatrocentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 9403/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.324/2015  
DATA: 22/05/2015  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 491,50 (quatrocentos e noventa e um real e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9383/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.297/2015

DATA: 22/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 159.357,00 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9381/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.468/2015

DATA: 22/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 271.140,00 (Duzentos e setenta e um mil cento e quarenta reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9541/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.886/2015

DATA: 22/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 23.764,96 (Vinte e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9543/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.267/2015

DATA: 22/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 10.398,90 (Dez mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 9596/2015

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.890/2015

DATA: 22/05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 3.659,50 (Três mil seiscentos e cinquenta e nove e cinquenta centavos)

### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.227/2014 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A Diretora COMUNICA a REABERTURA do certame devido alterações realizadas do Edital. O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na Rua Narciso Sturlini n° 161 - Centro - Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 08 de junho de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 21 de maio de 2015.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

### **“ATO DA PREGOEIRA” PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.977/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PISO PARA SINALIZAÇÃO HIDRÁULICO.

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas:

\* MB DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.763.597/0001-78, para o item 1 pelo menor preço unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

\* SHEKINAH MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.702.233/0001-85 para o item 2 pelo menor preço unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Osasco, 21 de maio de 2015.

Jessica Carla S. R. Silva

Pregoeira

### **“ATO DA PREGOEIRA” PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024.346/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

DESPACHO: Ficam CLASSIFICADAS em primeiro lugar, bem como ADJUDICADAS as empresas:

\* ANDERSON CHISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS — EPP inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.974.038/0001-16, pelo menor preço por lote para os Lotes 01 R\$ 7.858,56 (sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos); Lote 03 R\$ 10.620,24 (dez mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos); Lote 05 R\$ 9.516,00 (nove mil quinhentos e dezesseis reais); Lote 06 R\$ 34.463,28 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); Lote 09 R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais) e Lote 10 R\$ 7.588,80 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

\* MERIDIONAL INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.972.235/0001-04, pelo menor preço por lote para o Lote 07 R\$ 179.909,88 (cento e setenta e nove mil novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

\* RDM MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E MOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por lote para o Lote 12 R\$ 1.872,00 (hum mil oitocentos e setenta e dois reais).

\* C. E. MACEDO & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.965.552/000183, pelo menor preço por lote para o Lote 08 R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).

\* L.C.P. DA SILVA HIDRÁLICA — ME inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.680.693/0001-76, pelo menor preço por lote para o Lote 04 R\$ 12.013,00 (doze mil e treze reais).

\* INA COMERCIAL LTDA — EPP inscrita no CNPJ/MF sob o número 13.453.359/0001-66, pelo menor preço por lote para os Lotes 02 R\$ 23.673,36 (vinte e três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) e Lote 11 R\$ 4.464,72 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Osasco, 21 de maio de 2015.

Gabrielle Igiesias Moreira de Almeida

Pregoeira

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas ou com projetos inscritos no conselho e todos os munícipes interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 27 de maio de 2015, das 14 horas às 17 horas, na sala do CATI, da Sede da Secretaria de Assistência e Promoção Social – SAPS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. INFORMES: 1. Apresentação dos encaminhamentos da Comissão Organizadora da Conferência. 2. Apresentação dos encaminhamentos da Comissão de Trabalho constituída para analisar documentação das entidades. 3. Realização da VII Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dia 22 de maio. 4. Realização da X Conferência Dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Osasco, dias 27 e 28 de maio. 5. Consulta Pública do Plano Municipal “Viver sem Limite”. II. DELIBERAÇÕES: 1. Análise e aprovação da ata da reunião ordinária, realizada em 29 de abril de 2015; 2. Análise e aprovação da ata da reunião extraordinária, realizada em 13 de maio de 2015; 3. Análise e deliberação sobre proposta de conveniamento da SAPS/PMO com entidades de assistência social. 4. Análise e deliberação de pedido de inscrição de entidade no CMAS.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a aprovação de formalização de convênio com entidades de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014, reunido em reunião extraordinária no dia 13 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a formalização de convênio para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes com as seguintes entidades:

- \* Obra Social Nossa Senhora Aparecida
- \* Centro Promocional Cristo Rei
- \* Lar Jesus Entre as Crianças
- \* Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR
- \* Comunidade Impacto

Art. 2º Aprovar a formalização de convênio para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com as seguintes entidades:

- \* Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco – ACIMO
  - \* Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2015.  
Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra  
Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2015, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, revogada pela Lei nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco,

Considerando a Resolução CMAS nº 22, de 17 de janeiro de 2012, que altera a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, e dá outras providências,

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição das seguintes entidades:

- \* Inscrição 022/2012 – Associação Beneditina - Lar Madre Benedita
- \* Inscrição 044/2012 – Associação Eremim
- \* Inscrição 064/2013 – Centro de Apoio a Vida Paz Seja Contigo - CAAVI
- \* Inscrição 053/2013 – Comunidade Casa Esperança e Vida - CCEV
- \* Inscrição 052/2013 – Grupo de Recuperação e Apoio Nacional – GRAN Unir para Crescer
- \* Inscrição 050/2013 – Instituto de Recuperação Missão e Amor – IRMA
- \* Inscrição 042/2012 – Juventude Cívica de Osasco – JUCO
- \* Inscrição 065/2014 – ONG Adote um Dependente Químico – Três Arcanjos do Senhor

Art. 2º Cancelar a inscrição dos seguintes projetos de entidades:

- \* Inscrição 027/2012 – Programa Nacional Jovem Aprendiz, executado pela Fundação Bradesco
- \* Inscrição 021/2012 – Programa de Apoio a Pessoa Idosa, executado pelo Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO
- \* Inscrição 031/2012 – Projeto Caminho da Criança e do Adolescente, executado pela Associação Cristã de Moços no Centro de Desenvolvimento Comunitário Franz Voegeli

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de maio de 2015.  
Márcia de Camargo Oliva Gaya Soléra  
Presidente

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****EXTRATO:**

\* Processo: 22.011/2014; Contrato: 015/2015; Contratante: Município de Osasco/Fundo Social de Solidariedade; Contratado: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. EPP.; Assunto: Fornecimento de 01 (um) veículo utilitário (caminhão), marca Renault, modelo Master, Zero Km, ano 2014/2014, com direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado, ABS, PBT de 3.500 kg e baú em alumínio com porta traseira e porta lateral, com 14m<sup>3</sup> (catorze metro cúbicos); Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

\* Processo: 11.238/2014; Contrato: 016/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratado: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.; Assunto: Aquisição de equipamento para demarcação viária horizontal a frio, carreta de transportes do equipamento e martelete pneumático; Valor Total: R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais).

\* Processo: 49.453/2011; Termo: 055/2015 - A; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratado: ACCIONA ENGENHARIA LTDA.; Assunto: Aditamento do valor do Contrato nº 066/2013 em 22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento); Valor Total: R\$ 934.353,54 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais).

\* Processo: 10.521/2015; Termo: 056/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, com o fim específico de autorização para execução de obra de implantação de coletores tronco no Município de Osasco (Industrial – Centro), observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; Vigência: 13 (treze) meses.

\* Processo: 12.532/2014; Termo: 057/2015; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locador: LOURDES FERRARA BAPTISTA; Assunto: Retificação do Contrato nº 107/2014, em sua Cláusula Primeira, subitem 1.1, onde consta "Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade de locadora, situado à Rua Águas de Lindóia, nº 425, Jardim Rochdale, Osasco – SP, destinando-se ao funcionamento da Casa de Apoio aos Atletas – Osasco/AUDAX.", para que passe a constar "Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade da Locadora, situado à Rua Águas de Lindóia, nº 425, Jardim Rochdale, Osasco – SP, destinando-se ao funcionamento do CRAS ROCHDALE – Centro de Referência de Assistência social".

\* Processo: 07.631/2014; Termo: 058/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratado: ETEMP ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2014; Vigência: 08 (oito) meses.

\* Processo: 16.651/2011; Termo: 059/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratado: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.; Assunto: Aditamento do Contrato nº 031/2014, para reajuste de valor correspondente a 10,55% (dez vírgula cinquenta e cinco por cento), pelo índice IPC-FIPE, relativo ao período de 24 (vinte e quatro) meses correspondente a junho de 2012 a 04 de junho de 2014; Valor Total: R\$ 913.325,46 (novecentos e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

\* Processo: 02.742/2012; Termo: 060/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratado: VALSECCHI E AXCAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2012; Valor Total: R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais); Vigência: 18(dezoito) meses.

\* Processo: 18.761/2014; Termo: 062/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Contratado: CONSÓRCIO CONSTRAIN – EIT – ROCHDALE.; Assunto: Aditamento do valor do Contrato nº 071/2014, para supressão em 3,19% (três vírgula dezenove por cento); Valor Total: R\$ 105.991.979,28 (cento e cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 20/2015 - REPUBLICAÇÃO**

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U. E. MUNICIPAIS - 2015 / 2016

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Publicar o cronograma de datas referente às ações Administrativas da Secretaria da Educação e das Unidades Educacionais Municipais – 2015/2016

*Osasco , 20/05/2015*  
*Régia Maria Gouveia Sarmiento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U. E. MUNICIPAIS - 2015 / 2016

<b>LANÇAMENTOS 2015</b>		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos 1º Bimestre EMEI / EMEF	27/04/2015	06/05/2015
Lançamentos 2º Bimestre EMEI / EMEF	01/07/2015	08/07/2015
Lançamentos 3º Bimestre EMEI / EMEF	28/09/2015	02/10/2015
Lançamentos 4º Bimestre EMEI / EMEF	03/12/2015	14/12/2015
1º Lançamento EJA	01/07/2015	08/07/2015
2º Lançamento EJA	03/12/2015	14/12/2015
Lançamento 1º Período CRECHE	01/04/2015	30/04/2015
Lançamento 2º Período CRECHE	03/08/2015	31/08/2015
Lançamento 3º Período CRECHE	01/12/2015	14/12/2015
5º Conceito e Situação Final (CRECHE, EMEI, EMEF)	03/12/2015	14/12/2015
Formação de turmas AEE	Até 30/04/2015	
Período de Matrículas AEE	A partir de 02/03/2015	
Relatório Conclusivo AEE	Até 02/12/2015	
<b>PLANEJAMENTO 2015 / 2016</b>		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Solicitações de Vaga para 2016 - 1º ANO	01/09/2015	
Solicitações de Vaga para 2016 - CRECHE e EMEI	01/10/2015	
Período de solicitação para compor na 1º rodada de Fila de Espera - CRECHE e EMEI	01/10/2015	13/11/2015
Término rodada diária da fila de espera de 2015	30/11/2015	
Rematrícula dos Alunos EJA - 2º Semestre 2015	01/07/2015	14/07/2015
Rematrícula dos Alunos da Rede	03/12/2015	15/12/2015
<b>ROTERIZAÇÃO E FILA DE ESPERA</b>		
ATIVIDADE	DATA	PERÍODO PRÉ MATRÍCULA
Roterização dos Alunos de Creche para Emei, e dos Alunos de Emei para Emef	21/12/2015	29/01/2016
1ª Rodada da Fila de Espera 2016 (Creche, Emei e Emef - somente 1º ano)	05/01/2016	19/01/2016
Início Rodada Diária da Fila de Espera 2016	20/01/2016	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U. E. MUNICIPAIS - 2015 / 2016

<b>REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES</b>		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Lançamentos no A.F. (Atestado de Frequência), referente ao 2º Sem/2014 e 1º Sem/2015 (GED)	ATÉ 10/07/2015	
Divulgação de Relatório para conferência da pontuação (GED)	01/8/2015	04/9/2015
Inscrições para o <b>Processo de Remoção por Títulos</b> de Professores Titulares de Cargo (GED)	04/9/2015	11/9/2015
Publicação da Relação de Inscritos com pontuação por tempo de serviço (IOMO)	25/9/2015	
Período de Recurso nível rede (Requer para SED)	28/9/2015	30/9/2015
Publicação da Relação de Inscritos, após recurso (IOMO)	09/10/2015	
Publicação da Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção (IOMO)	09/10/2015	
Período para Indicar Unidades de Interesse (GED)	13/10/2015	21/10/2015
Período para desistência de indicações	22/10/2015	23/10/2015
Inscrição para o <b>Processo de Remoção por Permuta</b> de Professores Titulares de Cargo (SED)	03/11/2015	06/11/2015
Concretização da Remoção por Permuta (SED)	09/11/2015	
Publicação do Resultado do Processo de Remoção por Títulos e por Permuta (IOMO)	20/11/2015	
Divulgação da Classificação para Atribuição na U.E. (GED)	23/11/2015	25/11/2015
Data para Recurso na U.E.	26/11/2015	27/11/2015
Divulgação da Classificação para Atribuição na U.E., após recurso (GED)	30/11/2015	
<b>Atribuição de Professores Titulares de Cargo - nível U.E.</b>	15/12/2015	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo Excedentes - nível SED	17/12/2015	
Atribuição de PEB II para complementar a jornada - nível SED	17/12/2015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DATAS REFERENTE ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA S.E. E DAS U. E. MUNICIPAIS - 2015 / 2016

<b>REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES (CONTINUAÇÃO)</b>		
ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível U.E.	01/2/2016	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo inscritos na Substituição Interina - nível SED	01/2/2016	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível U.E.	02/2/2016	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo do Estado (TCE) - nível U.E.	02/2/2016	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo - Carga Suplementar - nível SED	02/2/2016	
Atribuição de Professores Titulares de Cargo do Estado (TCE) - nível SED	02/2/2016	
Atribuição de Professores Adjuntos - nível SED	03/2/2016	
Atribuição de Professores Adjuntos -carga suplementar - nível U.E	04/2/2016	
Atribuição de Professores Adjuntos -carga suplementar - nível SED	04/2/2016	
Atribuição de Professores Contratados - nível SED	05/2/2016	10/2/2016

**ATO DA SECRETÁRIA  
PORTARIA INTERNA SE.  
Nº. 022/15 DE 19/05/2015**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmiento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinta, a partir de 18/05/2015, a Escola de Educação Infantil "Doce Infância" CIE 451.685, CNPJ 04.395.750/0001-60, localizado à Avenida Santiago Rodilha, n° 715 Cep 06154-000 - Jardim Veloso – Osasco, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99, considerando o encerramento das atividades educacionais.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 19 de maio de 2015.  
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DO SOLO

#### ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 16

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
4090/2015	28297/2014	8021/2014
980/2013	9792/2015	
3430/2015		
13015/2012	4724/2015	26514/2013
2993/2015	27487/2014	49824/2011
11656/2014	47929/2011	24737/2014
9554/2015	4314/2015	777/2015
28503/2014	6821/2015	22043/2011
2956/2015	4632/2015	27504/2012
7540/2015	10334/2015	24921/2014
27075/2014	17589/2014	18653/2009
24212/2014	25193/2014	27525/2014
15937/2014	27517/2014	33667/2011
19963/2014	19398/2014	28211/2014
27987/2014	10979/2015	2979/2012
23603/2012	17451/2014	9860/2015
8507/2015	15947/2014	931/2015
16215/2012	10401/2015	22603/2013
14016/2012	6313/2013	11902/2015
10776/2015	9739/2015	32468/2013
6372/2015	14298/2013	10031/2014
8199/2015	4387/2015	8540/2015
3872/2015	807/2015	49942/2011
24717/2013	15063/2014	26781/2014
24195/2014	16393/2014	26819/2014
1791/2015	3639/2015	10785/2015
6901/2015	41209/2011	3841/2015
9339/2015	6495/2013	19900/2014
10776/2015	10570/2015	10563/2015
22570/2009	3074/2014	3562/2015
15759/2014	27726/2013	10081/2014
27591/2013	11347/2015	5348/2015
16173/2014	14280/2014	2707/2015
3126/2014	26481/2014	7672/2012
10683/2015	80143/2015	2918/2012
30179/2013	5777/2013	3823/2007
233/2015	27273/2014	27912/2014
3492/2015	25012/2014	7631/2015
20111/2014	780/2015	4652/2012
12737/2013	9966/2015	23663/2013
20299/2014	1648/2015	7792/2015
43603/2011	27035/2014	12265/2012

3582/2014	11328/2015	8021/2014
665/2015	11656/2014	28193/2014
27913/2012	3285/1996	10919/2015
11554/2015	5777/2013	23540/2014
5636/2015	2855/2015	14947/2009
9449/2015	10155/2015	26253/2014
27012/2014	22367/2014	14283/2014
2706/2015	25860/2014	27519/2014
24258/2014	16748/2014	4146/2015
25963/2014	4405/2015	18987/2014
2555/2015	11405/2015	10361/2014
25233/2014	8303/2015	32179/2013
11109/2015	25075/2014	26900/2010
11398/2015	6040/2014	10832/2015
10182/2015	26575/2013	3639/2015
11761/2015	9307/2015	10771/2015
7084/2015	10471/2015	10376/2014
13200/2004	18779/1997	9943/2015
11199/2015	24601/2010	13811/2013
9945/2015	807/2015	32157/2013
11264/2015	32282/2013	24802/2014
11819/2015	25595/2014	7502/2015

#### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23842/2009	20659
4549/2015	20102

#### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
20926/2005	87713

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
23405/2014		

OSASCO, 20 DE MAIO DE 2015

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (48) quarenta e oito horas a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21709	08/05/2015	SAN LPOES EMP.IMOB.LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprie-

tários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21082	14/04/2015	SEBASTIÃO CARNEIRO NETTO
20644	23/04/2015	CELSON DOS SANTOS LIMA FILHO
20784	23/04/2015	EDSON VICTOR SANTOS BARBOSA
20747	09/04/2015	SINAIDE APOLONIA DE SOUZA
20865	27/03/2015	JOSÉ L. POLO
21251	08/04/2015	ANTONIO OTAVIANI
21253	10/04/2015	DIRCE LUCIANO DE LIMA MORATO
21254	10/04/2015	ILIDIO DE JESUS ANTUNES
21319	29/04/2015	FRANCISCO CARVALHO CHEIO
21704	07/05/2015	MARILIA DE GODOY F.R. DALPRÁ
21705	07/05/2015	ALINE HENRIQUE DE MELO
21026	06/04/2015	JOSÉ MARCIO GOBBI
21601	14/05/2015	CBS COM.BRAS.DE SUCATA LTDA
20792	15/05/2015	GEMIN LUIZ DE FRANÇA
20744	08/04/2015	MENDES SALGE ENG.LTDA
21353	17/04/2015	MARCELO GOMES DOS SANTOS
21272	23/04/2015	FERNANDO CORREIA NORBERTO
21356	22/04/2015	ENEDINO RODRIGUES GOMES
20886	22/04/2015	ANTONIO DE SOUZA
20779	17/04/2015	INSTITUTO VIVEREH
21040	23/04/2015	KALLEU FARAGACCI MIRIO
21267	22/04/2015	IMOBILIARIA VIEIRA LTDA
21261	15/04/2015	EVANDILSON DE SOUZA FERREIRA
21372	18/05/2015	ADÃO SIMÕES
21374	18/05/2015	ESP. JOSÉ CARLOS PEREIRA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigos 2, 11º, 12º e 13 com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20400	23/03/2015	ALBINO ALVES REIS FILHO
20866	30/03/2015	LUIZ ANTONIO ROCHA LIMA
21061	01/04/2015	HERMES FERREIRA BARBOSA
21089	24/04/2015	CTEEP
21119	14/04/2015	MARIA JOSÉ PEREIRA TUMELO
21323	29/04/2015	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA
21501	28/04/2015	VIVIANE JARRA LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
20736	27/03/2015	ADELAIDE APARECIDA DOS REIS
21311	17/04/2015	KATIA DE CASTRO ANDRADE DE MOTA
21308	16/04/2015	EMISSA EMP. IMOB. S/A

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372,VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21265	17/04/2015	WAGNER LOPES COELHO
21307	16/04/2015	AFONSO MOURA LEAL
21270	22/04/2015	VALDECY ALVES DE SOUZA
21264	17/04/2015	ANTONIO VIANA DE MOURA
21315	22/04/2015	EVERTON DOS SANTOS FERNANDES
20884	17/04/2015	LEA PINTO
21802	08/05/2015	IGREJA EV.ASSEMBLÉIA DE DEUS
21520	06/05/2015	MITSUO KOHIGASHI
20895	30/04/2015	RICARDO BARTOLOMEU PIRES
20781	17/04/2015	ESTHER C. CARVALHO NETO
19386	23/03/2015	JOSÉ RAFAEL SANCHES
21355	17/04/2015	ANTONIO RAMOS LIBÓRIO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo, 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir ;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
20890	23/04/2015	DEPTO - ESTRADAS DE RODAGEM
21205	23/04/2015	WALDEMAR SILVA SANTOS
21053	25/03/2015	CARREFOUR COM.INDUSTRIA LTDA
21091	24/04/2015	WILLY C.SCHWARZ MOLLER
21092	24/04/2015	WILLY C.SCHWARZ MOLLER
21354	17/04/2015	NELSON CEZARIO

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
21701	06/05/2015	ELIANA CRISTINA CAMPOS SANCHES
21285	07/05/2015	MARIA PEREIRA CAVALCANTE GOMES
21284	07/05/2015	WALTER PUTS E OUTROS

OSASCO, 20 DE MAIO DE 2015

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA N.º 013/15**

"Dispõe sobre designação de servidor para responder pela Coordenação Técnica do Serviço de Ortopedia da Secretaria de Saúde do Município de Osasco"

Dr. JOSÉ AMANDO MOTA, Secretário de Saúde da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

I - DESIGNAR o Dr. MARCELO UBIRAJARA CARNEIRO, matrícula 99.567, para responder pela Coordenação Técnica do Serviço de Ortopedia da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 22 de maio de 2015.*

*Dr. JOSÉ AMANDO MOTA*

*Secretário de Saúde*

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGARIA JACK LTDA  
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 939 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 54.579.164/0001-44  
Atividade: Drogeria  
Nº Protocolo: 025.736/1999  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Eduardo Yassuo Morizono  
Responsável Técnico: Eduardo Yassuo Morizono  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: BIOCARE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2299 – Jardim Marieta – Osasco.  
CNPJ / CPF: 03.676.480/0001-01  
Atividade: Comercio atacadista de mercadorias  
Nº Protocolo: 028.084/2012  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Corina Lorentziadis  
Responsável Técnico: Érika Kano de Alcântara Ribeiro  
Nº CEVS: 353440110-469-000061-1-4

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA AUTONOMISTAS LTDA - ME  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2422 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 12.589.888/0001-29  
Atividade: Drogeria  
Nº Protocolo: 028.230/2010  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: César Alexandre Tavares Davino  
Responsável Técnico: Larissa Ruiz Teixeira  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: DROGARIA HUMANITARIA LTDA  
Endereço: Avenida Antonio Carlos Costa, 1343 – Jardim Ype – Osasco.  
CNPJ / CPF: 62.122.031/0001-72  
Atividade: Drogeria  
Nº Protocolo: 021.481/1998  
Data Deferimento: 04/08/2014  
Data Validade: 04/08/2015  
Responsável Legal: Marisa Chrispim  
Responsável Técnico Substituto: Lucas Laviola Pereira  
Nº CEVS: 353440110-477-000170-1-9

Razão Social: MARIA CRISTINA NAHAS MIGUEL - ME  
Endereço: Avenida Flora, 998 – Jaguaribe – Osasco.  
CNPJ / CPF: 57.338.279/0001-35  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 025.717/1998  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Maria Christina Nahas Bueno  
Responsável Técnico: Márcia Maria Mendes Bueno  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: DROGARIA M. FUKUGAUCHI LTDA - EPP  
Endereço: Rua João Antonio Prado, 63 – Jardim da Flores – Osasco.  
CNPJ / CPF: 59.238.220/0001-09  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 010.396.1999  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Minorvo Fukugauchi  
Responsável Técnico: Janaina Aparecida dos Santos Camargo  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Endereço: Rua Osvaldo Colino, 285 – Presidente Altino – Osasco.  
CNPJ / CPF: 02.905.769/0003-46  
Atividade: Comercio atacadista de mercadorias  
Nº Protocolo: 011.239/2013  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Débora Ricco Bertoni  
Responsável Técnico: Pablo dela Penha Banho  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: DENTAL SOL COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.  
Endereço: Rua Reverendo João Euclides Pereira, 644 – Presidente Altino - Osasco  
CNPJ / CPF: 97.544.157/0001-10  
Atividade: Comercio atacadista de correlatos  
Nº Protocolo: 042.307/1011  
Data Deferimento: 31/01/2012  
Data Validade: 31/01/2013  
Responsável Legal: Mirtes Elaine Ribeiro Silva Toledo  
Responsável Técnico: Helio Toledo Junior  
Nº CEVS: 353440110-464-000006-1-2

Razão Social: FB CLINICA GERAL DE SAUDE LTDA  
Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, 395 – Vila Osasco – Osasco.  
CNPJ / CPF: 08.849.813/0001-62  
Atividade: Atividade medica ambulatoria restrita a consulta  
Nº Protocolo: 014.328/2007  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Leonardo Vinicius Ferreira Monteiro  
Responsável Técnico: Ricardo Fernandes Waknin  
Nº CEVS: n/c

Razão Social: DERMOVIDA SUPER SHOPPING OSASCO LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Centro - Osasco.  
CNPJ / CPF: 07.655.217/0001-89  
Atividade: Farmácia  
Nº Protocolo: 020.441/2005  
Data Deferimento: 24/10/2014  
Data Validade: 24/10/2015  
Responsável Legal: Ivones Correa Camilo  
Responsável Técnico: Renata Battini  
Nº CEVS: 353440110-477-0001-26

Razão Social: ARVINMERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA  
Endereço: Avenida João Batista, 825 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 56.669.187/0009-22  
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta  
Nº Protocolo: 025.762/1999  
Data Deferimento: 26/02/2014  
Data Validade: 26/02/2015  
Responsável Legal: Antonio de Andrade Vaz  
Responsável Técnico: Kátia Costa  
Nº CEVS: 353440110-863-000419/1-2

Razão Social: DROGARIA PRIMOGENITA LTDA  
Endereço: Rua Antonio de Campos Toledo, 19 – vila Ayrosa - Osasco.  
CNPJ / CPF: 55.762.116/0001-50  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 013.851/1999  
Data Deferimento: n/c  
Data Validade: n/c  
Responsável Legal: Clarissa Marques Biscuola  
Responsável Técnico: Jaqueline Jardim

Razão Social: DROGARIA HELENA MARIA LTDA - ME  
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 1138 – Jd. Maria Helena - Osasco.  
CNPJ / CPF: 61.993.994/0001-89  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 049.317/2011  
Data Deferimento: 16/12/2014  
Data Validade: 16/12/2015  
Responsável Legal: Fernando Jose Rodrigues  
Responsável Técnico: Fabiana Maria da Mata  
Nº CEVS: 353440110-477-000334-1-3

Razão Social: EL GAZI PERICLES AUDI  
Endereço: Rua São Luiz, 65 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 051.818.288-68  
Atividade: Atividade medica ambulatorial restrita a consulta.  
Nº Protocolo: 005.088/2014  
Data Deferimento: 23/12/2014  
Data Validade: 23/12/2015  
Responsável Legal: El Gazi Péricles Audi  
Responsável Técnico: El Gazi Péricles Audi  
Nº CEVS: 353440110-863-000501-1-3

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco Comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada(s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a(s) penalidade(s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: POWER SOLDAS E ABRASIVA LTDA - ME  
Endereço: Rua João Antonio Prado, 982 – Quitauna – Osasco.  
CNPJ / CPF: 08.648.817/0001-82  
Atividade: Comercio de ferragens  
Nº Protocolo: 005.605/2014  
Data da Lavratura: 11/07/2014  
Responsável Legal: Nilton Mussato  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1084  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 823

Razão Social: DANIEL QUINTO BARRETO LTDA - ME  
Endereço: Avenida Eduardo Carlos Pereira, 223 – Jardim Elvira – Osasco.  
CNPJ / CPF: 53.934.824/0001-03  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 005.290/2013  
Data da Lavratura: 02/12/2013  
Responsável Legal: Daniel Quinto Barreto  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 965  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 856

Razão Social: DANIEL QUINTO BARRETO LTDA - ME  
Endereço: Avenida Eduardo Carlos Pereira, 223 – jardim Elvira – Osasco.  
CNPJ / CPF: 53.934.824/0001-03  
Atividade: Drogaria  
Nº Protocolo: 005.362/2014  
Data da Lavratura: 03/02/2014  
Responsável Legal: Daniel Quinto Barreto  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1039  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência de Interdição Total nº 719  
Termo de Liberação do Estabelecimento nº 2035  
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 855  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 862

Razão Social: CLIMED – CLINICA MEDICA LTDA  
Endereço: Rua Eloy Candido, 120 – Jardim Agu – Osasco.  
CNPJ / CPF: 01.874.093/0001-46  
Atividade: Clinica medica  
Nº Protocolo: 005.536/2014  
Data da Lavratura: 15/07/  
Responsável Legal: Mirian de Carvalho Vilela Marcotti  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1160  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 974

Razão Social: NUCLEO PAULISTA DE ENDOSCOPIA PERORAL S/C LTDA  
Endereço: Rua Cônego Afonso, 264 – Jardim Agu – Osasco.  
CNPJ / CPF: 65.701.070/0001-12  
Atividade: Serviço de endoscopia  
Nº Protocolo: 005.572/2014  
Data da Lavratura: 09/09/2014  
Responsável Legal: Nelson Aquira Outi  
Responsável Técnico: Nelson Aquira Outi  
Auto de Infração nº 1111  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 977

Razão Social: JUAREZ TAVORA SPOSITO JUNIOR  
Endereço: Rua Santa Terezinha, 192 – Vila Yara – Osasco.  
CNPJ / CPF: 674.450.478-91  
Atividade: Consultório medico  
Nº Protocolo: 005.595/2014  
Data da Lavratura: 22/09/2014  
Responsável Legal: Juarez Távora Sposito Junior  
Responsável Técnico: Juarez Távora Sposito Junior  
Auto de Infração nº 1136  
Termo de Inutilização do Produto nº  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 901

Razão Social: INSTITUTO DA PELE ALPHAVILLE LTDA  
Endereço: Rua Dr. Jaime Regalo Pereira, 39 – Centro – Osasco.  
CNPJ / CPF: 13.409.654/0002-04  
Atividade: Consultório medico  
Nº Protocolo: 005.522/2014  
Data da Lavratura: 22/07/2014  
Responsável Legal: Rodrigo César de Oliveira  
Responsável Técnico: Rodrigo César de Oliveira  
Auto de Infração nº 1162  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 816

Razão Social: CASA DE REPOUSO SANTA PAZ LTDA - ME  
Endereço: Avenida são Jose, 212 – Vila são Jose – Osasco.  
CNPJ / CPF: 14.813.179/0001-00  
Atividade: Casa de repouso  
Nº Protocolo: 004.888/2013  
Data da Lavratura: 25/03/2013  
Responsável Legal: Ângela Pimentel de Souza Espinhosa  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 876

Razão Social: ESPABRA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2333 – Vila São Jose – Osasco.  
CNPJ / CPF: 61.345.500/0001-50  
Atividade: Cantina Privativa  
Nº Protocolo: 005.539/2014  
Data da Lavratura: 28/07/2014  
Responsável Legal: Geraldo Rolles Garcia  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1065  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 951

Razão Social: LUAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME  
Endereço: Rua Elza Fagundes Moraes, 550 – Jardim Roberto – Osasco.  
CNPJ / CPF: 14.085.481/0001-90  
Atividade: Restaurante  
Nº Protocolo: 005.472/2014  
Data da Lavratura: 23/05/2014  
Responsável Legal: Rildo Aparecido de Oliveira  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1096  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 883

Razão Social: KAIROS CASA GERIATRICA LTDA  
Endereço: Avenida Comandante Sampaio, 575 – Quitauna – Osasco.  
CNPJ / CPF: 20.092.889/0001-91  
Atividade: Casa de Repouso  
Nº Protocolo: 005.487/2014  
Data da Lavratura: 21/05/2014  
Responsável Legal: Márcia Cristina da Silva  
Responsável Técnico: n/c  
Auto de Infração nº 1073  
Termo de Inutilização do Produto nº 2299  
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 905

Osasco, 19 de maio de 2015.

---

Dr. Jose Amando Mota  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA GCMO PORTARIA INTERNA Nº 008/2015

André Luiz Santiago, no uso das atribuições que me são conferidas, pela Lei Complementar 138/05, e face aos elementos constantes dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 003/2013, torna pública a seguinte decisão:

Constato que os atos praticados por este servidor são passíveis de imposição de pena de SUSPENSÃO, uma vez que estão capitulados nas infrações disciplinares dispostas nos artigos 4º, I e XII, da Lei Complementar nº 138/2005, assim, julgo PROCEDENTE o respectivo Procedimento Administrativo Disciplinar para condenar o servidor Vigia Municipal AMILTON GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 133.182, à pena de SUSPENSÃO do exercício de suas funções pelo prazo de 02 (DOIS) DIAS, por infração aos artigos capitulados na denúncia administrativa. Em razão da necessidade do serviço, a pena de Suspensão deverá ser convertida em multa na Base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar 138/2005.

Osasco, 13 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 1057/2015

Interessado: SILVANIA HENRIQUE LIMA - BAR  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 658 – LEI Nº 3724/2002  
Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 658 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento SILVANIA HENRIQUE LIMA - BAR, sito a Rua Pará, nº 177 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa LUCAS TORRES ANTONIO – Processo Administrativo nº 2581/2015, sito a Rua Elza Fagundes Moraes, nº 19A – Jardim Roberto, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa LUCAS TORRES ANTONIO.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 2610/2014

Interessado: LUZIA EVARISTO APARECIDA - BAR

Assunto: RELACRE

Despacho:

1) Diante do exposto nos autos, DETERMINO o RELACRE, do estabelecimento LUZIA EVARISTO APARECIDA - BAR, sito a Av. Vitor Civita, nº 1632 – Jardim Santa Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa JAILTON MARTINS VIEIRA – Processo Administrativo nº 2614/2014, sito a Av. Airton Senna, nº 212 – Jardim Santa Maria, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa JAILTON MARTINS VIEIRA.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. Nº. 8105/2015

Interessado: INTERFEST EVENTOS E PROMOÇÕES S/S LTDA.

Assunto: Solicitação de Funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica.

Despacho:

1) Diante do que dos autos consta, DEFIRO o pedido de funcionamento após 0h com música ao vivo ou eletrônica, do estabelecimento INTERFEST EVENTOS E PROMOÇÕES S/S LTDA., sito a Rua Narciso Sturlini, nº 418 – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 8476/2015**

Interessado: JOSÉ MOREIRA DA COSTA - BAR

Assunto: Solicitação de Deslacre.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 06 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento JOSÉ MOREIRA DA COSTA - BAR, sito a Rua Herbert de Souza, nº 145 – Jardim Portal D'Oeste.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2014  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 8511/2015**

Interessado: VALMIR VELOSO DA SILVA - BAR

Assunto: Solicitação de Deslacre.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano, as fls. 06 verso e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de DESLACRE, do estabelecimento VALOMIR VELOSO DA SILVA - BAR, sito a Rua Herbert de Souza, nº 191 – Jardim Portal D'Oeste.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2014.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº. 8520/2015**

Interessado: REINALDO APARECIDO DOS SANTOS - BAR

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 611 – LEI Nº 3724/2002

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 09, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 611 – Lei nº 3724/2002, do estabelecimento REINALDO APARECIDO DOS SANTOS - BAR, sito a Rua Therezinha de Jesus Bonilha, nº 68 B – Jardim Novo Osasco.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 18 de Maio de 2015.

DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO

Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa MARILENE CARDOSO DOS SANTOS – Processo Administrativo nº 24295/2014, sito a Rua Profeta Tiago, nº 39 – Jardim IAPI, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa MARILENE CARDOSO DOS SANTOS.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa ANISIO GOMES TEIXEIRA – Processo Administrativo nº 24410/2014, sito a Rua Profeta Tiago, nº 29 – Jardim IAPI, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa ANISIO GOMES TEIXEIRA.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa DISCOVERY LAVA RÁPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA. ME – Processo Administrativo nº 24745/2014, sito a Rua Deputado Emílio Carlos, nº 30 – Vila Yara, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

A manifestação do Diretor do Departamento de Controle Urbano é pelo deslacre em razão da apresentação dos documentos necessários.

Diante do exposto utilizo como fundamento de decidir a manifestação do Senhor Diretor do Departamento de Controle Urbano e DETERMINO o DESLACRE da empresa DISCOVERY LAVA RÁPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA ME.

Osasco, 18 de Maio de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

# Câmara Municipal

## PODER LEGISLATIVO

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de maio de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/15, de autoria da nobre Vereadora Karen Gaspar, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao Jornal Diário da Região”.

Art. 1º Fica concedida Placa Comemorativa ao Jornal Diário da Região, pelos 46 anos de serviços prestados a Osasco e Região.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem o Poder Legislativo ao Diário da Região pelos 46 anos de isenção, imparcialidade e verdade na divulgação dos fatos jornalísticos”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em sessão solene, especialmente convocada por essa finalidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/15**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de maio de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/15, de autoria do nobre Vereador Batista de Souza Moreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Osasquense ao Senhor Jose de Paula Neto (Netinho de Paula)”.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Osasquense ao Senhor José de Paula Neto (Netinho de Paula) , pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º será outorgada em Sessão Solene , especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de maio de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/15, de autoria do nobre Vereador Batista de Souza Moreira, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Medalha Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Senhor Sebastião Vitorino Pereira”.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha Raposo Tavares e o Diploma Cidade de Osasco, ao Senhor Sebastião Vitorino Pereira, pelo seu trabalho desenvolvido perante a Comunidade da Vila Menck.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º será outorga em Sessão Solene, especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de maio de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/15, de autoria do nobre Vereador Valdir Pereira Roque, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa ao Osasco Plaza Shopping”.

Art. 1º Fica concedida A Placa Comemorativa ao Osasco Plaza Shopping pelos seus 20 Anos de fundação, e pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Parágrafo Único - Da honraria que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: Está homenagem em comemoração aos Vinte anos de Fundação do Osasco Plaza Shopping, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso município.

Art. 2º A Honraria que se trata o Artigo 1º será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º A despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo ocorrerá por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2015**

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 19 de maio de 2015, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 34/14, Processo nº 8150/14, de autoria do nobre Vereador Sebastião Bogнар, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre concessão de Medalha Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Waldemir Felício Toso Pimentel”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao Sr. Waldemir Felício Toso Pimentel, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, com a devida suplantação, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

---

**PORTARIA Nº 365/15**

JAIR ASSAF, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - CEDER o servidor ALAN ROBSON DOS SANTOS, portador do RG nº 21.955.371-3, matrícula nº 0060063, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível IV, Referência 22-B, Escala de Vencimentos 1, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, junto à Câmara dos Deputados, a partir de 26 de maio de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de maio de 2015.

Publique-se e cientifique-se.

*Câmara Municipal de Osasco, 12 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 12 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 05/2014, que se refere ao Processo nº 4896/2014, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Altera o artigo 38 e acresce inciso IX ao art. 46 da Resolução nº 12/94(RI), instituindo a Comissão Permanente de Políticas Afirmativas de Raça e Gênero e dá outras providências”.

Art. 1º Altera o art. 38 da Resolução nº 12/94(RI) e acresce o inciso IX, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 38. As Comissões Permanentes, em número de 9, tem as seguintes denominações:

I – VIII “omissis”

IX – Da Comissão Permanente de Políticas Afirmativas de Raça e Gênero, com 5 membros”

Art. 2º – Acresce o inciso IX ao art. 46 da Resolução nº12/94(RI), que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46. “omissis”

IX – Da Comissão Permanente de Políticas Afirmativas de Raça e Gêneros

a) promover a implementação de políticas e programas com ampla divulgação e incentivo de participação das minorias sociais que sofrem processos de estigmatização e discriminação, resultado em diversas formas de desigualdades e exclusão sociais, mesmo quando constituem a maioria numérica da população, incluem negros, indígenas, imigrantes, homossexuais, trabalhadores do sexo, moradores de comunidades (ou favelas), obesos, moradores de rua, ex-egressos;

b) promover o Programa Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

c) Preservar a garantia do princípio constitucional da igualdade e a neutralização dos efeitos da discriminação;

d) Examinar e emitir pareceres sobre acordos para a inclusão da população negra no mercado de trabalho;

e) Criar, realizar, estruturar e apoiar campanhas de valorização da pessoa negra e de enfrentamento ao racismo, divulgando as manifestações da cultura, memórias e as tradições afro-brasileiras;

f) Construir cadastro de programas de ações afirmativas no âmbito territorial do Município e ampliar o número de organizações públicas e da iniciativa privada que adotam medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo institucional;

g) Manifestar-se e subsidiar os Projetos de Lei na formulação e implementação de metas e prioridades para aplacar o alto grau de vitimização da juventude negra, assim como monitorar e avaliar as políticas públicas que impactam direta e indiretamente esta juventude no Município.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Tiradentes, 19 de maio de 2015.*

*JAIR ASSAF*

*Presidente*

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de maio de 2015, Ano LIV da Emancipação.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

**FÁBIO ISRAEL DE SOUZA**, estado civil solteiro, profissão montador de móveis, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (27/07/1985), residente e domiciliado na Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini, Km 12, União, Caixa Postal 91, Lucélia, Lucélia, SP, filho de FRANCISCO DE SOUZA, natural de Pedra Mole-SE e de FRANCISCA ISRAEL DE SOUZA, natural de Senador Pompeu-CE.

**GABRIELA CUNHA DOS SANTOS**, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira César), São Paulo SP no dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (02/12/1988), residente e domiciliada na Rua Laura Alves Barbosa da Silva, nº 28, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ISMAEL CIRQUEIRA DOS SANTOS, natural de Osasco-SP e de ROSELI MARIA CUNHA DOS SANTOS, natural de São Paulo-SP.

**CARIVALDO RODRIGUES DE SANTANA**, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Camamu-BA, Camamu BA no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco (26/10/1955), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, viela 6, nº 93-A, Paddroeira II, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON JOSÉ DE SANTANA, natural de Camamu-BA e de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, natural de Camamu-BA.

**ROSIMERY ARRUDA DUTRA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarabira-PB, Guarabira PB no dia treze de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (13/01/1981), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, viela 6, nº 93-A, Paddroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO DE ARAÚJO DUTRA, natural de Guarabira PB e de MARIA DE FÁTIMA ARRUDA DUTRA, natural de Guarabira-PB.

**FLAVIO UVA FILHO**, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e dois (06/06/1982), residente e domiciliado na Rua Luzia Henrique dos Reis, nº 18, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FLAVIO UVA, natural de Osasco-SP e de JURACI CEZARIO, natural de Osasco-SP.

**DEBORA BARBOSA EUPREPIO**, estado civil solteira, profissão porteira, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (01/08/1989), residente e domiciliada na Rua Luzia Henrique dos Reis, nº 18, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ARNALDO EUPREPIO DA SILVA FILHO, natural de Recife-PE e de IARA BARBOSA DA SILVA, natural de Taboão da Serra-SP.

**CRISTIANO OLIVEIRA MORAES**, estado civil solteiro, profissão frentista caixa noturno, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e seis (09/07/1996), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 426, casa 1, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de FLORISVALDO DOS SANTOS MORAES, natural de Santa Terezinha-BA e de IVONETE OLIVEIRA REIS, natural de Ipirá-BA.

**REBECA DE LIMA SALES E SILVA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (18/10/1995), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 426, casa 1, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ SALES E SILVA, natural de Gravatá-PE e de ANDREA MARIA DE LIMA, natural de Gravatá-PE.

**EDVALDO SILVA DOS SANTOS**, estado civil solteiro, profissão mensageiro, nascido em Aracaju-SE (13º Ofício), Aracaju SE no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (01/08/1982), residente e domiciliado na Rua Treze de Setembro, nº 36, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO DOS SANTOS, natural do Estado de Alagoas e de MARIA LÚCIA DA SILVA SANTOS, natural do Estado de Alagoas.

**MARINA DE JESUS**, estado civil solteira, profissão professora, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (12/11/1986), residente e domiciliada na Rua Treze de Setembro, nº 36, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ANA DE JESUS, natural de Esplanada-BA.

**ANDRÉ JOSE DE LIMA**, estado civil divorciado, profissão encarregado, nascido em Gravatá-PE, Gravatá PE no dia quatro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (04/12/1972), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, nº 428, casa 1, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE FRANCISCO DE LIMA FILHO, natural de Gravatá-PE e de MARIA JOSE DE FREITAS, natural de Gravatá PE.

**PALOMA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São José dos Pinhais-PR (Reg. em Curitiba PR, Dis. de Uberaba), São José dos Pinhais PR no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e um (18/12/1991), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, nº 428, casa 1, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ABIDIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, natural de Muriaé-MG e de MARIA MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA, natural de Muriaé-MG.

**FERNANDO SANTANA RIBEIRO**, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (20/10/1985), residente e domiciliado na Rua Levy Duarte Silveira, nº 12, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de JAIR ANTONIO RIBEIRO, natural de Itamogi MG e de MARCIA MARIA DE SANTANA RIBEIRO, natural de Piedade dos Gerais MG.

**RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS**, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Jandira-SP, Jandira SP no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e oitenta e seis (29/11/1986), residente e domiciliada na Rua Levy Duarte Silveira, nº 12, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, natural de Ribeira do Pombal-BA e de MARIA SANTANA DOS SANTOS, natural de Tucano BA.

**GUILHERME ARGENTIERI**, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Santos-SP (1º Subdistrito), Santos SP no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (24/12/1988), residente e domiciliado na Rua Georgina, nº 460-A, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de OLOFERNE ARGENTIERI FILHO, natural de Santos-SP e de TEREZA FERNANDES ARGENTIERI, natural de Santos-SP.

**DANIELE DA SILVA BOMBARDI**, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP (7º Subd. Consolação), São Paulo SP no dia dezesseis de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (16/07/1984), residente e domiciliada na Rua Georgina, nº 460-A, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de IRINEU BOMBARDI, natural de Andradina-SP e de MARIA APARECIDA DA SILVA BOMBARDI, natural de Guaraci-PR.

**IAGO CAETANO CÂNDIDO DE SOUZA**, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em São Paulo-SP (25º Subdistrito Pari), São Paulo SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (17/01/1994), residente e domiciliado na Rua Anemona, nº 157, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO CÂNDIDO DE SOUZA, natural de Calumbi-PE e de ELIANE LEON CAETANO DE SOUZA, natural de Rio de Janeiro-RJ.

**ÁGATHA COCIELO RIBEIRO**, estado civil solteira, profissão corretora, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e três (11/09/1993), residente e domiciliada na Rua Anemona, nº 157, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de JEFERSON KUBICHEK RIBEIRO, natural de Osasco-SP e de KELLY GUERREIRO COCIELO RIBEIRO, natural de Barueri-SP.

**WILLIAM PEREIRA DE SOUZA**, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Taboão da Serra-SP), Sao Paulo SP no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e seis (07/05/1986), residente e domiciliado na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras nº 176, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de WELINGTON DE SOUZA, Natural de Mucambo-CE e de GERCINA ALVES PEREIRA DE SOUZA, Natural de Olho D'Água Sobral-CE.

**CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e noventa e quatro (28/05/1994), residente e

domiciliada na Rua Sociedade Esportiva Palmeiras nº 176, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de RAMIRA DE OLIVEIRA SILVA, Natural de Osasco-SP.

VALMIR DA SILVA SANTANA, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Queimadas-BA, Queimadas BA no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e sete (20/04/1987), residente e domiciliado na Rua Anastácia, nº 99, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CRISPINIANO JOSÉ DE SANTANA, natural de Queimadas BA e de ELZA DA SILVA SANTANA, natural de Queimadas-BA.

ZENILDADA SILVA SANTANA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Itiúba-BA (Reg. em Queimadas-BA), Itiúba BA no dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (20/12/1986), residente e domiciliada na Rua Anastácia, nº 99, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL SANTANA, natural de Queimadas-BA e de TEMOTEA MARIA DA SILVA SANTANA, natural de Itiúba-BA.

JESSÉ BALBINO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (01/11/1988), residente e domiciliado na Rua Líbero Carnicelli, nº 189, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de PEDRO PEREIRA DE SOUZA, natural de Paratinga-BA e de DIRCE BALBINO DE SOUZA, natural de Campos Novos Paulista-SP.

LOÍDES APARECIDA SOUSA PEDROSO, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Roque-SP (Registrada em Jandira-SP), São Roque SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e um (28/11/1991), residente e domiciliada na Rua Líbero Carnicelli, nº 189, Jardim Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de RENATO PEDROSO, natural de Piedade-SP e de EUNICE RIBEIRO DE SOUSA, natural de Oeiras PI.

WEVERTON DOS SANTOS VIEIRA, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em São Paulo - SP (21º Subdistrito Saúde), São Paulo SP no dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e três (05/08/1993), residente e domiciliado na Rua Umuarama, 4 A, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de DORIVAL VIEIRA JUNIOR, natural de São Paulo-SP e de ELIANA MADEIRA DOS SANTOS, natural de Itapevi-SP.

CELINE OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (20/12/1994), residente e domiciliada na Rua Umuarama, 4A, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de CICERO OLIVEIRA DA SILVA, natural de Escada-PE e de RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, natural de Itamira, Apora-BA.

MAURÍCIO PEREIRA DE NOVAIS, estado civil solteiro, profissão aux. de montagem, nascido em Jandira-SP, Jandira SP no dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e sete (12/05/1987), residente e domiciliado na Rua Vila Rica, nº 92, casa 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de AGUINALDO BARBOSA DE NOVAIS, natural do Estado da Bahia e de ISaura NUNES PEREIRA DE NOVAIS, natural do Estado de São Paulo.

REGIANE JULIANO DA COSTA, estado civil solteira, profissão analista de atendimento, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e dois (15/04/1992), residente e domiciliada na Rua Vila Rica, nº 92, casa 2, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de URIAS JULIANO DA COSTA, natural de Osasco-SP e de ROSELI HONORIO DA SILVA, natural de Osasco-SP.

DOUGLAS MARCOS DA COSTA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia treze de agosto de mil novecentos e oitenta e um (13/08/1981), residente e domiciliado na Rua Francisco Munhos Cegarra, nº 274, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de ADAUTO MARCOS DA COSTA, natural de Barueri-SP e de ROZINEI DO CARMO BASILIO COSTA, natural de Candido Mota-SP.

PRISCILA MAXIMO DE LARA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e sete (04/04/1987), residente e domiciliada na Rua Francisco Munhos Cegarra, nº 274, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS DE LARA, natural de São Paulo-SP e de GENI APARECIDA MAXIMO DE LARA, natural de Meridiano-SP.

DOUGLAS CORREA PIMENTA, estado civil divorciado, profissão assistente de manutenção, nascido em Jandira-SP, Jandira SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (07/11/1982), residente e domiciliado na Rua Monte Negro, nº 470, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de SONIA CORREA PIMENTA, natural de São Paulo-SP.

MÔNICA DA SILVA PASQUAL, estado civil solteira, profissão do lar, nascida

em Itanhaém-SP, Itanhaem SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e cinco (22/03/1985), residente e domiciliada na Rua Três Andradas, nº 567, Jardim Piratininga, Osasco, Osasco, SP, filha de BARTOLOMEU PASQUAL NETO, natural de São Vicente-SP e de DEJANIRA PENHA DA SILVA, natural do Estado da Paraíba.

UILIAN CRISTIANO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão analista logístico, nascido em Jaborandi-SP, Jaborandi SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e oitenta e nove (22/03/1989), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 377, apto. 115, bloco 14, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA, natural de Guaíra-SP e de VERA LUCIA DE FATIMA PASQUIM DE OLIVEIRA, natural de Guaíra-SP.

RAFAELA RANIERI FRANZE, estado civil divorciada, profissão assistente de marketing, nascida em São Paulo-SP (Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e noventa (29/07/1990), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 377, apto. 115, bloco 14, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de EVALDO RANIERI FRANZE, natural de São Paulo-SP e de EDMEIA RITA PINTO FRANZE, natural de São Paulo-SP.

RONALDO ALVES BRILHANTE, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em RECIFE - PE (6ª ZONA JUDICIÁRIA), Recife PE no dia dois de junho de mil novecentos e setenta e seis (02/06/1976), residente e domiciliado à Rua Agostinho Navarro, nº 971, Bl. 17, aptº 23, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO ALVES BRILHANTE, natural de Recife-PE e de LINDOMAR DE SOUZA ALVES, natural de natural de Recife-PE.

SIRLENE DA SILVA NUNES, estado civil solteira, profissão aux. administrativa, nascida em SÃO PAULO - SP (SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR), São Paulo SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e setenta e seis (17/10/1976), residente e domiciliada à Rua Agostinho Navarro, nº 971, Bl. 17, aptº 23, Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO MALAQUIAS, natural do Estado da Bahia e de DINORÁ DA SILVA NUNES, natural de Franca-SP.

JHONATAN ALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão borracheiro, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e três (06/06/1993), residente e domiciliado na Rua Sacerdote Moises, nº 35, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de DOMICIO FRANCISCO DA SILVA, natural de Cabo-PE e de SEVERINA ALVES DOS SANTOS, natural de Recife PE.

JÉSSICA DA COSTA MELO, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e um (30/10/1991), residente e domiciliada na Rua Sacerdote Moises, nº 35, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de WALTER LOPES DE MELO, natural de São Paulo-SP e de EUNICE PEREIRA DA COSTA MELO, natural de Arandu SP.

NILTON JOÃO MEDINES, estado civil solteiro, profissão funcionário público, nascido em FERNANDÓPOLIS-SP, FERNANDOPOLIS SP no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e três (30/12/1963), residente e domiciliado na Rua Primavera nº 149, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de GIOVANI MEDINES, Natural de Carlos Chagas-MG e de IZABEL CABRERA SANCHEZ MEDINES, Natural de Cedral-SP.

MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em SÃO MIGUEL - RN, SAO MIGUEL RN no dia oito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (08/10/1969), residente e domiciliada na Rua Primavera nº 149, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL FEITOSA DOS SANTOS, Natural de São Miguel-RN e de MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO, Natural de São Miguel-RN.

JOÃO LUCAS DAUN, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de janeiro de mil novecentos e noventa e um (30/01/1991), residente e domiciliado na Av. João Paulo II nº 110, apto. 1, bloco 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DAUN JUNIOR, Natural de São Paulo-SP e de MARIA IRANILZA CANDIDO DAUN, Natural de Jabotão-PE.

KALINE SUZANE BARBALHO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Canguaretama-RN (2º Cartório Judiciário), Canguaretama RN no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa (30/09/1990), residente e domiciliada na Av. João Paulo II nº 110, apto. 1, bloco 2, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO MARIA BARBOSA DA SILVA, natural de Natal-RN e de SONIA MARIA MATIAS DA SILVA, natural de Rio Tinto-PB.

SAMUEL SANTOS CONRADO, estado civil solteiro, profissão analista logístico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (24/08/1987), residente e domiciliado

na Rua Pernambuco, nº 341, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIO CAMILO CONRADO, natural de Promissão-SP e de MARIA DE LOURDES FERREIRA SANTOS CONRADO, natural de Banco Central-BA.

LILIAN BRUNA DE SOUZA VARGAS, estado civil solteira, profissão analista de RH, nascida em Foz do Iguaçu-PR, Foz do Iguaçu PR no dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e cinco (19/03/1985), residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 341, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de NOLI DE SOUZA VARGAS, natural de Santa Rosa-RS e de ANGELA DE SOUZA VARGAS, natural de Assis-SP.

CLAUDEMIRO AGUIAR DE LIMA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia cinco de julho de mil novecentos e setenta e quatro (05/07/1974), residente e domiciliado na Rua Profeta Jeremias, Nº 18, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de OTACILIO ALVES DE LIMA, natural de Mata Grande-AL e de LECIOZINA AGUIAR DE LIMA, natural de Barra da Estiva-BA.

RISOMAR DOS SANTOS GOMES, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Amaraji-PE (Reg. em Primavera-PE), Amaraji PE no dia doze de agosto de mil novecentos e setenta e três (12/08/1973), residente e domiciliada na Rua Profeta Jeremias, Nº 18, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTÔNIO HONÓRIO GOMES, natural do Estado de Pernambuco e de ROSILDA MARIA DOS SANTOS, natural do Estado de Pernambuco.

DIEGO BARRETO CARDOSO, estado civil solteiro, profissão instrutor de trânsito, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (18/02/1987), residente e domiciliado na Rua Francisco Tomazini, nº 283, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARDOSO, natural de Castilho SP e de ALMIRA BARRETO DA SILVA CARDOSO, natural de Crisópolis-BA.

ARIANNIE GAMA DE LIMA MATIAS, estado civil viúva, profissão cabeleireira, nascida em São Paulo-SP (19º Subdistrito Perdizes), São Paulo SP no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (11/08/1988), residente e domiciliada na Rua Francisco Tomazini, nº 283, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de VALTER GALDINO DE LIMA, natural de São Paulo-SP e de IRANI GAMA DA SILVA LIMA, natural de Alvorado do Sul-PR.

GESIEL MUNIZ LUCHEZI, estado civil solteiro, profissão mecânico, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito (18/02/1988), residente e domiciliado na Rua Santos Futebol Clube, nº 464, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIO LUCHEZI FILHO, natural de Ribeirão Claro-PR e de ILZA MATILDE MUNIZ LUCHEZI, natural de Pedro de Toledo SP.

JULIANA MIGORANCI, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia cinco de junho de mil novecentos e noventa (05/06/1990), residente e domiciliada na Rua Santos Futebol Clube, nº 224, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de DJALMA MIGORANCI, natural de Osasco-SP e de CLEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO MIGORANCI, natural de Guarabira-PB.

CARLOS EDUARDO RAMALHO CACURE, estado civil solteiro, profissão desenhista, nascido em São Paulo-SP (14º Subdistrito Lapa), São Paulo SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (22/12/1979), residente e domiciliado na Rua Guilherme de Jesus, nº 264, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de EDUARDO ANTONIO CACURE MARTINS, natural de Rinópolis-SP e de MARIA DE LOURDES FRANCO RAMALHO, natural de Itápolis-SP.

ELIANE CRISTINA DE SOUZAALVES, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Três Fronteiras-SP (Reg. em Santa Fé do Sul SP), Três Fronteiras SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e seis (08/10/1976), residente e domiciliada na Rua Guilherme de Jesus, nº 264, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de MOACIR CARLOS ALVES, natural de Santa Fé do Sul-SP e de DORACY DE SOUZA AMARO, natural de Araçatuba-SP.

ANTONIO CARLOS SOARES DE SANTANA, estado civil solteiro, profissão cobrador de onibus, nascido em Barueri - SP, Barueri SP no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e oito (12/04/1988), residente e domiciliado na Rua Diogo Cantreiras Garcia, 04, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ TOMAZ DE SANTANA, natural do Estado do Ceará e de DULCINÉIA SOARES DE SOUZA SANTANA, natural do Estado da Bahia.

MEIRE REGINA ARAUJO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Osasco - SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e um (29/06/1991), residente e domiciliada na Rua Diogo Cantreiras Garcia, 04, Jd. Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de ANGELO EDUARDO DE ARAUJO, natural de São Paulo-SP e de MARCIA

REGINA PEDRO, natural de Guarulhos-SP.

DANILO DE CAMPOS, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dois de maio de mil novecentos e noventa e um (02/05/1991), residente e domiciliado na Rua Dezenove, nº 27, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS DE CAMPOS, natural de São Paulo-SP e de PAULA DE CÁSSIA VALÉRIO CAMPOS, natural de São Paulo-SP.

AYANE ÉLLEN GONÇALVES BENTO, estado civil divorciada, profissão estudante, nascida em Diadema-SP, Diadema SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e um (02/01/1991), residente e domiciliada na Rua Dezenove, nº 27, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO AMARILIO DE OLIVEIRA BENTO, natural do Estado do Ceará e de FRANCISCA GONÇALVES DO NASCIMENTO, natural do Estado do Ceará.

JORDAÉLIO NUNES LOPES, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Belo Campo-BA, Belo Campo BA no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta e um (27/09/1981), residente e domiciliado na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 305, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de GETULIO TEIXEIRA LOPES, natural de Belo Campo-BA e de CORINA NUNES LOPES, natural de Belo Campo-BA.

LUCINEIDE ALMEIDA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Barras-PI, Barras PI no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e três (02/09/1983), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 305, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ALUIZIO ALMEIDA DE CARVALHO, natural do Estado do Ceará e de MARIA NILSA DA CONCEIÇÃO, natural do Estado do Ceará.

ISRAEL ALVES RIBEIRO, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e sete (23/04/1967), residente e domiciliado na Rua Brasília, 21, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO RIBEIRO, natural de Vinhedo-SP e de MARIA ALVES RIBEIRO, natural de Sodrélia-SP.

SILVANA APARECIDA LAUREANO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Buri - SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), Buri SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e setenta (15/10/1970), residente e domiciliada na Rua Brasília, 21, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de LEVINO LAUREANO, natural de Buri-SP e de MARIA BENTA MOREIRA ANTUNES LAUREANO, natural de Buri-SP.

GUSTAVO RYO TAKEMOTO, estado civil solteiro, profissão securitário, nascido em São Paulo-SP (9º Subd. Vila Mariana), São Paulo SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/10/1984), residente e domiciliado na Rua Orígenes Lessa, nº 138, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE YUTAKA TAKEMOTO, natural de Flórida Paulista-SP e de NILZA IKUKO SAKAMOTO TAKEMOTO, natural de Monte Castelo-SP.

HELLEN LIZIE LINO PEREIRA, estado civil solteira, profissão advogada, nascida em Osvaldo Cruz-SP, Osvaldo Cruz SP no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (21/12/1985), residente e domiciliada na Rua Orígenes Lessa, nº 138, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO TENÓRIO PEREIRA, natural de Sagres-SP e de CÍCILIA LINO CORREIA PEREIRA, natural de Inúbia Paulista-SP.

CLAUDIO AZEVEDO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Magé - RJ, Magé RJ no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e três (22/08/1973), residente e domiciliado na Rua José Botti, 09, casa 4, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de ADILSON DIAS DO NASCIMENTO, natural de Rio de Janeiro-RJ e de ROSELI DE AZEVEDO DO NASCIMENTO, natural de Rio de Janeiro-RJ.

ERIKA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão securitária, nascida em Barueri - SP, Barueri SP no dia dezenove de junho de mil novecentos e oitenta e três (19/06/1983), residente e domiciliada na Rua José Botti, 09, casa 4, Jd. Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOILSON FLORENTINO DA SILVA, natural de Itapitanga-BA e de CREUZA MARIA DA SILVA, natural de Recife-PE.

MARCIO MAURILIO MACIEL, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e setenta e nove (01/08/1979), residente e domiciliado na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, nº 138, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filho de MILTON MACIEL e de MARIA MIRTES DE PAIVA MACIEL, naturais de Piranga-MG.

ANDRÉA CRISTINA GONÇALVES, estado civil solteira, profissão logística, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e nove (30/10/1979), residente e domiciliada na Rua

Waldemar Gomes Sobrinho, nº 138, Jardim D'Abril, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO GONÇALVES, natural de Maringá-PR e de MARIA MADALENA OLIVEIRA GONÇALVES, natural de Itabuna BA.

ADRIANO ALEXANDRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (10/12/1981), residente e domiciliado à Rua Saleme, nº 85, casa, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de SANTINO ALEXANDRE FERREIRA, natural de Mangabeira-CE e de MARIA DAS DORES SILVA FERREIRA, natural de Carnaubal, Aiuaba-CE.

CRISTINA CARNEIRO ALVES, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (20/12/1977), residente e domiciliada à Rua Saleme, nº 85, casa, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARNEIRO ALVES, natural do Estado de Pernambuco e de ELIZETE MARTINS DOS SANTOS ALVES, natural do Estado de Minas Gerais.

EVERTON MONTEIRO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor industrial, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e oito (11/01/1988), residente e domiciliado na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 12, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIAS MONTEIRO DA SILVA, natural de Muricí-AL e de MARIA SOLEDADE DA SILVA MONTEIRO, natural de Capela-AL.

QUEZIA MAYARA DOS SANTOS PRUDENCIO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e noventa e quatro (19/05/1994), residente e domiciliada na Av. Maestro Alfredo Belardi, nº 12, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE ANTONIO PRUDENCIO, natural de Jundiá-AL e de ELZA MARIA DOS SANTOS, natural de Escada-PE.

ANDRE JOSE DA SILVA JUNIOR, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e um (11/04/1991), residente e domiciliado na Rua José Antonio Augusto, 9-A, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ANDRE JOSE DA SILVA, natural de São Paulo-SP e de ANDREA GUMARÃES DA SILVA,

natural de Barueri-SP.

THAÍS FERNANDA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão operadora de loja, nascida em São Paulo - SP (Reg. em Osasco-SP, 1º Subdistrito), São Paulo SP no dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (08/08/1995), residente e domiciliada na Rua Afonso de Moura, 21, Jd. Bandeira, Osasco, Osasco, SP, filha de CANDIDO DIAS RIBEIRO, natural de São Raimundo Nonato-PI e de SELMA DONIZETE DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO, natural de Osasco-SP.

JOSÉ ANDRADE DA COSTA, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Cacimba de Dentro - PB, Cacimba de Dentro PB no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e cinco (06/07/1995), residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Padrao, 407, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO SOARES DA COSTA, natural de Cacimba de Dentro-PB e de TERESA GONÇALVES DE ANDRADE, natural de Solânea-PB.

VANESSA MORAIS CARDOSO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão garçone, nascida em Osasco - SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (04/09/1982), residente e domiciliada na Rua Luiz Antonio Padrao, 407, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de IDALINO CARDOSO DOS SANTOS, natural de Belo Horizonte-MG e de EMILIA DE MORAIS DOS SANTOS, natural de Osasco-SP.

VITOR COIMBRA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Santo André-SP (Registrado em Barueri-SP), Santo André SP no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (24/10/1994), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km. 20, cont. Viaduto Sylvio Ulhôa Cintra, nº 550-A, Chácara Everest, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO DE ARAUJO PEREIRA, natural de Queimadas-PB e de ROSARIA DOS SANTOS COIMBRA, natural de Malacacheta-MG.

THAYNÁ DE SOUZAAGOSTINHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de julho de mil novecentos e noventa e seis (10/07/1996), residente e domiciliada na Rua Renato Russo, nº 03, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de EDSON AGOSTINHO DOS SANTOS, natural de Maceió-AL e de ROSEMEIRE QUERINO DE SOUZA, natural de Osasco-SP.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO LOPES DA SILVA, viúvo, aposentado, nascido em Votorantim, SP no dia (09/12/1926), residente e domiciliado na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 46 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de SERAFIM LOPES DA SILVA e de MARGARIDA ANTUNES.

MARIA DIRANILDE FERNANDES AVELAR, solteira, aposentada, nascida em Almenara, MG no dia (27/01/1952), residente e domiciliada na Rua Pirapora do Bom Jesus nº 46 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de PAULO FRANCISCO AVELAR e de ODILIA BISPO FERNANDES. Osasco, 12/05/15

CICERO SERGIO CEZARIO DE SOUSA, solteiro, promotor de vendas, nascido em Distrito Sede-Barueri, SP no dia (22/08/1983), residente e domiciliado à Rua João Arnus nº 23 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de ANTONIO CEZARIO DE SOUSA e de MARIA JULIA DE SOUSA.

ELAINE CRISTINA NICACIO DA ROCHA, solteira, auxiliar de enfermagem, nascida em Itapeverica de Serra, SP no dia (24/03/1977), residente e domiciliada à Rua João Arnus nº 23 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de SEVERINO DA SILVA ROCHA e de EDILEUSA NICACIO. Osasco, 15/05/15

ANA LUCIA BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS, solteira, acompanhante de idoso, nascida em Rio de Janeiro, RJ no dia (15/08/1975), residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues nº 69 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de LUIZ PINTO DOS SANTOS e de ELIANE BENINCASA CORRÊA DOS SANTOS.

PATRÍCIA BENINCASA, solteira, aposentada, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/03/1971), residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues nº 69 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de JOSÉ BENINCASA e de ANTONIA EDNA RODRIGUES BENINCASA. Osasco, 16/05/15

PAULO ROGÉRIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, solteiro, analista de sistemas, nascido em Subdistrito Butantã-São Paulo, SP no dia (14/11/1992), residente e domiciliado à Rua Pedro Fioretti nº 146 Centro, Osasco, SP, filho de PAULO ROGÉRIO NEVES DE OLIVEIRA e de JANE CESÁRIO DA SILVA OLIVEIRA.

ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA, solteira, atendente, nascida em Igarassu, PE no dia (21/09/1979), residente e domiciliada à Rua Pedro Fioretti nº 146 Centro, Osasco, SP, filha de SALATIEL FRANCISCO DA SILVA e de JEDIDA BARBOSA DA SILVA. Osasco, 18/05/15

RICARDO ALVES RIBEIRO, solteiro, analista de recursos humanos, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/02/1988), residente e domiciliado Rua Itaquaquetuba nº 46 Parque Bandeirantes, Osasco, SP, filho de MIGUEL MACHADO RIBEIRO e de FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO.

KATIA ALEXANDRE E SILVA, solteira, técnica em enfermagem, nascida em São Paulo, SP no dia (22/08/1985), residente e domiciliada Rua Itaquaquetuba nº 46 Parque Bandeirantes, Osasco, SP, filha de JOSÉ BATISTA MIRANDA E SILVA e de NILZA ALEXANDRE E SILVA. Osasco, 19/05/15

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP